

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 11 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV \mid Nº 3529

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - FAMUP

COEGEMAS-PB EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

A Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba - COEGEMAS-PB a senhora Sofia Ulisses Santos e a Comissão Eleitoral composta por Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino, Nedja Fernanda dos Santos Pinto Marques e Janaína Maria Barros de Araújo Moura Ramos, nomeada pela resolução nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Estatuto, tornam públicas as normas para a realização das eleições aos cargos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal do COEGEMAS - PB, convocam os associados para em Assembleia Geral deliberar em votação, eleger os candidatos as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal que ocorrerão no dia 1º de fevereiro de 2024, com início às 14 horas e término as 16 horas na sede do COEGEMAS que funciona Na FAMUP, situada na Rua Lauro Torres, 110 - Bairro Tambauzinho, em João Pessoa.

As eleições para os referidos cargos serão regidas por este Edital, aplicando-se o disposto nos artigos 22 a 29 do Estatuto do COEGEMAS. Será efetuado o registro das chapas concorrentes à Diretoria e Conselho Fiscal, através de requerimento próprio, até 48 horas antes do dia da Assembleia geral aprazada para o dia 1º de fevereiro de 2024 para escolha da diretoria e conselho fiscal através de e-mail, para o endereço eletrônico coegemasparaiba@gmail.com. No requerimento deve constar o nome da CHAPA, com o nome completo, o cargo pretendido e o endereço eletrônico de cada candidato. O requerimento deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral. O Edital pode ser solicitado por e-mail mencionado acima.

Publique-se e registre-se.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

SOFIA ULISSES SANTOS Presidente COEGEMAS-PB

> Publicado por: Paulo Fagner Santos Código Identificador:446FEA03

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com a Tomada de Preços nº 00021/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: CENTROSOL PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA -

OBJETO: prestação dos serviços com a CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, atendendo ao Contrato de Repasse 918208/2021/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1079783-97, celebrado entre a Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Caixa Econômica Federal.

VALOR GLOBAL R\$: Com sua proposta de preços para o ITEM 01 com o valor de R\$ 942.731,34 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), e com a proposta de precos para o ITEM 02 com o valor de R\$ 249.819,94 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.192.551,28 (hum milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 10 de Janeiro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -Prefeito

Publicado por:

1

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:476EC30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de **propostas de preços e habilitação** do Pregão Presencial nº 00026/2023, cujo objeto é a aquisição de combustíveis. Tendo como **VENCEDORA** e **HABILITADA** a empresa: POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHÃO LTDA — CNPJ nº 09.404.971/0001-71, considerada vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 10 de Janeiro de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: E051C5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de **propostas de preços e habilitação** do Pregão Presencial nº 00026/2023, cujo objeto é a aquisição de combustíveis. Tendo como **VENCEDORA** e **HABILITADA** a empresa: POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHÃO LTDA — CNPJ nº 09.404.971/0001-71, considerada vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 10 de Janeiro de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves **Código Identificador:** A4783541

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 009/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

DESIGNAR: WILLKY LOPES CANDIDO, para o cargo de Diretor de Transporte, símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de janeiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:D88FDB5E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 008/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

DESIGNAR: STEIVSON ANDER SANTANA DE LORENA E SA,

para o cargo de Diretor Clínico Hospitalar, símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Saúde. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de janeiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**470B9D45

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, JOSÉLIA NUNES ALVES BEZERRA, matrícula de nº 4785, servidora efetiva do Município de Conceição/PB e LUÍZ PEDONI MOURATO, matrícula de nº 43476125, servidor efetivo do Município de Santa Inês/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER a Servidora efetiva <u>JOSÉLIA NUNES ALVES BEZERRA</u>, matrícula de nº 4785, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais do Município de Conceição/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, em **PERMUTA** com o servidor <u>LUÍZ PEDONI MOURATO</u>, servidor concursado junto ao Município de Santa Inês/PB, matrícula nº 43476125, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria municipal de Saúde, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 08 de janeiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**E99F0496

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo Servidor **FRANCISCO KEIRTON NUNES DE SOUSA**, Matrícula n° 4941, por motivo de pedido para posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 30, e seguintes da Lei Complementar Municipal 10/2011.

Art. 2° - A vacância de que trata o Art. 1° desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data desta decisão.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição/PB, 10 de janeiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 32AAEA8C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2023 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0117/2023 – PMC

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2023-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: HUGO CESAR DIAS FERREIRA, CPF: 075.083.904-07, no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE **ENGENHEIRO** CIVIL, **PARA** OS **SERVIÇOS ASSISTÊNCIA** TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 02 de janeiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**CC278DFD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2023 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0105/2023 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0040/2023–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0105/2023–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: COMERCIO

VAREJISTA DE ARTIGOS DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 39.670.301/0001-68, no valor total de R\$ 16.376,00 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 06 de dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:480DB68D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0163/2023 – CMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0040/2023 – PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0105/2023 - PMC

DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Orçamento de 2023 - recursos ordinários.

VIGÊNCIA: de 06/12/2023 a 06/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 39.670.301/0001-68

VALOR: R\$ 16.376,00 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais)

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**074613D6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N 0004/2023 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0048/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 02/01/2024 a 02/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82,

CONTRATADO: HUGO CESAR DIAS FERREIRA, CNPJ: 075.083.904-07

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**33D95829

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00010/2023, cujo objeto é a aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Juarez Távora durante o ano de 2024.

EMPRESA VENCEDORA: JL COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ nº 32.654.646/0001-89.

VALOR TOTAL: R\$ 167.850,00 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Juarez Távora, 10 de janeiro de 2024.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**C238DD9F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA. 001/2024/GP/PMJS

O PREFEITO MUNICIPAL DO JUNCO DO SERIDÓ – PB, Senhor PAULO NEIDE MELO FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 513/2023, que trata sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Junco do Seridó/PB,

CONSIDERANDO: O disposto na Lei nº. 8.069/90, alterada pela Lei no. 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (membros) suplentes para o Conselho tutelar.

CONSIDERANDO: O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, publicado no Edital 013/2023, 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR – DAMIÃO TEÓFILO CARLOS, portador do RG nº 2548362, SSP/PB e do CPF nº. 04184470475, membro titular do Conselho Tutelar de Junco do Seridó/PB, o qual foi eleito através do voto direto, para exercer o referido cargo na gestão de 2024 a 2028.

Junco do Seridó/PB, 09 de janeiro de 2024.

Publique-se, Divulgue-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**6272C49C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA. 002/2024/GP/PMJS

O PREFEITO MUNICIPAL DO JUNCO DO SERIDÓ – PB, Senhor PAULO NEIDE MELO FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 513/2023, que trata sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Junco do Seridó/PB,

CONSIDERANDO: O disposto na Lei nº. 8.069/90, alterada pela Lei no. 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do

processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (membros) suplentes para o Conselho tutelar.

CONSIDERANDO: O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, publicado no Edital 013/2023, 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR – GIZÉLIA DE MEDEIROS NÓBREGA ALMEIDA, portador do RG n° 2594965, SSP/PB e do CPF n°. 05434871480, membra titular do Conselho Tutelar de Junco do Seridó/PB, o qual foi eleita através do voto direto, para exercer o referido cargo na gestão de 2024 a 2028.

Junco do Seridó/PB, 09 de janeiro de 2024.

Publique-se, Divulgue-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**DB56B637

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA. 003/2024/GP/PMJS

O PREFEITO MUNICIPAL DO JUNCO DO SERIDÓ – PB, Senhor PAULO NEIDE MELO FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 513/2023, que trata sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Junco do Seridó/PB,

CONSIDERANDO: O disposto na Lei nº. 8.069/90, alterada pela Lei no. 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (membros) suplentes para o Conselho tutelar.

CONSIDERANDO: O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, publicado no Edital 013/2023, 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR – ROSÂNGELA FERREIRA DE ASSIS, portador do RG n° 665226639, SSP/PB e do CPF n°. 04562316411, membro titular do Conselho Tutelar de Junco do Seridó/PB, o qual foi eleito através do voto direto, para exercer o referido cargo na gestão de 2024 a 2028.

Junco do Seridó/PB, 09 de janeiro de 2024.

Publique-se, Divulgue-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**93989C54

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA. 004/2024/GP/PMJS

O PREFEITO MUNICIPAL DO JUNCO DO SERIDÓ – PB, Senhor PAULO NEIDE MELO FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 513/2023, que trata sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Junco do Seridó/PB,

CONSIDERANDO: O disposto na Lei nº. 8.069/90, alterada pela Lei no. 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (membros) suplentes para o Conselho tutelar.

CONSIDERANDO: O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, publicado no Edital 013/2023, 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR – JOSÉ BENICIO DE SOUSA, portador do RG n° 1462727 SSP/PB e do CPF n°. 75969718491, membro titular do Conselho Tutelar de Junco do Seridó/PB, o qual foi eleito através do voto direto, para exercer o referido cargo na gestão de 2024 a 2028. Junco do Seridó/PB, 09 de janeiro de 2024.

Publique-se, Divulgue-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**6434E385

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE RESULTADO DE JUGAMENTO

Aviso de Resultado de Julgamento habilitação Pregão Presencial nº 00034/2023

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 0034/2023, com o objeto: aquisição de soro fisiológico destinado a Secretaria de Saúde do município de Olho D'água -PB, para atender a demanda do exercício de 2024. Estando classificada e habilitada, a empresa MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 41.778.326/0001-21 com o valor global de R\$ 122.639,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta e nove reais).

Publicação por incorreção.

Olho D'agua-PB, 09 de janeiro de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**86264497

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Pesencial N.º. 00034/2023

Objeto: aquisição de soro fisiológico destinado a Secretaria de Saúde do município de Olho D'água -PB, para atender a demanda do exercício de 2024.

Vencedora: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 41.778.326/0001-21 com o valor global de R\$ 122.639,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta e nove reais).

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Publicação por incorreção.

Olho D'água-PB, 09 de Janeiro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO - Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:F27D7BE7

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º. 00034/2023

Objeto: aquisição de soro fisiológico destinado a Secretaria de Saúde do município de Olho D'água -PB, para atender a demanda do exercício de 2024.

Vencedora: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 41.778.326/0001-21 com o valor global de R\$ 122.639,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta e nove reais).

ADJUDICAÇÃO: encerrada a fase de interposição de recurso e não havendo mais questionamentos, o pregoeiro adjudica o objeto da empresa supramencionada.

Publicação por incorreção.

Olho D'água-PB, 09 de Janeiro de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE – Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**2929E114

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00034/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA — CNPJ 41.778.326/0001-21 Objeto: aquisição de soro fisiológico destinado a Secretaria de Saúde do município de Olho D'água -PB, para atender a demanda do exercício de 2024.

Valor global de R\$ 122.639,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta e nove reais).

Olho D'água-PB - 10 de Janeiro 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:** A22D71A5

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00032/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: EDIGAR BATISTA FILHO 626.274.575-00 - CNPJ n° 23.554.968/0001-65

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de vulcanização e troca de pneus da frota de veículos deste município de Olho D'água-PB.

Valor global de R\$ 91.770,00 (noventa e um mil e setecentos e setenta reais).

Olho D'água-PB - 10 de Janeiro 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:7182D193

GABINETE DA PREFEITA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Aviso de interposição de Recurso

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

A Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB, através de sua Comissão de Licitação, torna público a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, por parte da empresa: J A COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, CNPJ Nº: 48. 052.851/0001-04, contra a decisão de julgamento da HABILITAÇÃO.

Os demais licitantes, querendo, apresentem impugnação no prazo de até 5 dias úteis, nos termos da lei 8.666/93.

Olho D'água-PB, 10 de janeiro de 2024.

ALAELÇO SAMPAIO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:4099FBC4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00164/2022, em 19.12.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para executar obra de reforma da Escola Necy Minervino de Carvalho, atendendo ao Convênio nº 390/2022/SEECT/PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 19 de Dezembro de 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:6B483D66

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00114/2019, em 02.12.2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB e a empresa CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para construção de uma escola com 06 salas de aula, com quadra coberta, localizada na Rua Projetada 19, s/nº, loteamento Yaya Carvalho no município de Olho D'agua-PB, através do Termo de Compromisso PAR nº 201804503-1/FNDE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 29 de Dezembro de 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:2F6885D8

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00164/2022, em

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para executar obra de reforma da Escola Necy Minervino de Carvalho, atendendo ao Convênio nº 390/2022/SEECT/PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 19 de Dezembro de 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:8FB6718E

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0002/2024

A Prefeitura municipal de Olho D'agua-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO nº 00002/2024, tipo menor preço por item, com objeto aquisição de material odontológico para secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB, cujo reunião de julgamento das propostas será dia 24/01/2024, as08:30horas(horário de Brasília-DF) através dositewww.portaldecompraspublicas.com.br/18/,de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Olho D'água -PB, 10 de Janeiro de 2024.

ALAELÇO SAMPAIO LEITE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:C00E2C67

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0001/2024

A Prefeitura municipal de Olho D'agua-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO nº 00001/2024, tipo menor preço por item, com objeto aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a diversas secretarias do município de Olho D'água-PB, cujo reunião de julgamento das propostas será dia24/01/2023, as10:30horas(horário Brasília-DF) dositewww.portaldecompraspublicas.com.br/18/,de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Olho D'água -PB, 10 de Janeiro de 2024.

ALAELCO SAMPAIO LEITE -

Agente de Contratação

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:** D07E9B9F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 337/2023

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, torna público em face da solicitação de desistência por parte da empresa PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52, (1° NEVALTO DE SOUSA PEREIRA 21.187.875/0001-14 (2º colocada), referente aos itens 041 e 042, a comissão decide CONVOCA a empresa remanescente e habilitada para os itens 041 e 042 na ordem de classificação, a empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.712.427/0001-83, para apresentar proposta de preços atualizada e documentos de habilitação atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e para querendo e nas mesmas condições assinar contrato cujo objeto é: REGISTRO **FORNECIMENTO** DE **PREÇOS PARA** MATERIAL DE HIGIENE VISANDO PARCELADO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus

Patos-PB, 10 de janeiro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**9EA65E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 337/2023

O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação do extrato de homologação no Diário Oficial do estado da Paraíba e municipal, circulação no dia 20/12/2023, para licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, aonde constava os itens homologados das empresas vencedoras. Sendo alterada mediante solicitação de desistência por parte do fornecedor PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, referente aos itens 041 e 042, ficando conforme especificado a baixo pôs alteração nos itens da empresa solicitante e convocação da empresa correspondente a classificação dos fornecedores sucessivos, mantendo os demais itens sem alterações.

Vencedores:

- Empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.712.427/0001-83, vencendo nos seguintes itens, 003, 004, 010, 023, 029, 034, 035, 037, 038, 041 e 042, com valor final de R\$ 508.800,00.

- Empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, vencendo no seguinte item, 043, com valor final de R\$ 1.390,00.

Patos – PB, 10 de janeiro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária de Educação

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:9B9E5FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 088/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 352/2023

CONTRATO Nº 088/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP.

CNPJ: 07.526.979/0001-85.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO **PARCELADO GÊNEROS** DE ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS MUNICIPAL NECESSIDADES DA PREFEITURA PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.473,590,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de Janeiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**C117EA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 352/2023

CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 19.463.977/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.545,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de Janeiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:86C1F893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 092/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 354/2023

CONTRATO Nº 092/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP.

CNPJ: 07.526.979/0001-85.

CONTRATAÇÃO **EMPRESA OBJETO:** DE **PARA GÊNEROS** FORNECIMENTO **PARCELADO** DE ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.120,00 (CINQUENTA E SETE MIL. CENTO E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de Janeiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:5F1FB31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 093/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 354/2023

CONTRATO Nº 093/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

RIOGRANDENSE E **CONTRATADO**: **COMERCIO**

REPRESENTACOES EIRELI ME.

CNPJ: 24.114.994/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA GÊNEROS FORNECIMENTO PARCELADO** DE ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.560,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de Janeiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: DF014AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR DE PATOS/PB (PROCON), nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 11/01/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 23/01/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 23/01/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$100.223,78 (cem mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

edital está disponível sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 10 de janeiro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:9D8E243D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 001/2024 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei nº. 389, de 24 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor RENALDO DE PAULA FREIRE, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, com lotação na SECRETARIA TRANSPORTES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO. EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:F5EAC4ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 002/2024 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei nº. 389, de 24 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor JOSÉ RIVELINO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE** CULTURA, com lotação na SECRETARIA DE CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO. EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:034088D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: A **PRODUTOS** COSTA COMERCIO ATACADISTA DE FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 356.682,00.

Serra Redonda - PB, 10 de Janeiro de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:0E7645F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 356.682,00.

Serra Redonda - PB, 10 de Janeiro de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: 330BDB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEICAMENTOS PSICOTROPICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 149.774,50; **ALLMED** DISTRIBUIDORA Е COMERCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 162.401,50.

Serra Redonda - PB, 09 de Janeiro de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE Pregoeira Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador: 15A70F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEICAMENTOS PSICOTROPICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 149.774,50; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 162.401,50.

Serra Redonda - PB, 10 de Janeiro de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:F8E9591F

SECRETARIA DE CULTURA RETIFICAÇÕES - EDITAIS - PRAZO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI PAULO GUSTAVO

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2023 FAUSTINO VICENTE GUIMARÃES DE PRODUÇÃO **AUDIOVISUAL**

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB, em consonância com a Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações está a seguir elencadas:

1. O Edital passa a ter o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento de Edital	20/09/2023	01 dia
Período de Inscrições	21/09/2023 à 10/10/2023	14 dias
Análise dos Projetos	11/10/2023 à 13/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	16/10/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	17/10/2023 à 18/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	23/10/2023	01 dia

Período de Habilitação de Projetos selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural	18/10/2023 à 23/10/2023	04 dias
Período de Pagamento de Projetos Selecionados		05 dias
Prazo final para contrapartida e prestação de contas	12/01/2024	-

Serra Redonda - PB, 27 de dezembro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 002/2023 SEBASTIÃO MACHADO DE OLIVEIRA DE CINEMA ITINERANTE

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB, em consonância com a Lei Complementar n°. 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações está a seguir elencadas:

1. O Edital passa a ter o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento de Edital	20/09/2023	01 dia
Período de Inscrições	21/09/2023 à 10/10/2023	14 dias
Análise dos Projetos	11/10/2023 à 13/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	16/10/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	17/10/2023 à 18/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	23/10/2023	01 dia
Período de Habilitação de Projetos selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural		04 dias
Período de Pagamento de Projetos Selecionados	30/10/2023 à 07/11/2023	05 dias
Prazo final para contrapartida e prestação de contas	12/01/2024	-

Serra Redonda – PB, 27 de dezembro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 003/2023 NEVINHA PINHEIRO DE OFICINEIRO NO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB, em consonância com a Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações está a seguir elencadas:

1. O Edital passa a ter o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento de Edital	20/09/2023	01 dia
Período de Inscrições	21/09/2023 à 10/10/2023	14 dias
Análise dos Projetos	11/10/2023 à 13/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	16/10/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	17/10/2023 à 18/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	23/10/2023	01 dia
Período de Habilitação de Projetos selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural		04 dias
Período de Pagamento de Projetos Selecionados	30/10/2023 à 07/11/2023	05 dias
Prazo final para contrapartida e prestação de contas	12/01/2024	-

Serra Redonda – PB, 27 de dezembro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 004/2023 AUXILIADORA MARQUES DE PRODUÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB, em consonância com a Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da

impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações está a seguir elencadas:

1. O Edital passa a ter o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento de Edital	20/09/2023	01 dia
Período de Inscrições	21/09/2023 à 10/10/2023	14 dias
Análise dos Projetos	11/10/2023 à 13/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	16/10/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	17/10/2023 à 18/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	23/10/2023	01 dia
Período de Habilitação de Projetos selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural		04 dias
Período de Pagamento de Projetos Selecionados	30/10/2023 à 07/11/2023	05 dias
Prazo final para contrapartida e prestação de contas	12/01/2024	-

Serra Redonda – PB. 27 de dezembro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador: 7EC1A19F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n^o 03/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1079388-11, em favor A Empresa: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, n.º 218, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 098.391.364-10 e do RG sob o nº 3785060 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tavares -PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 380.769,81 (Trezentos e Oitenta Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca – PB, 03 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:715EF7B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1079388-11, em favor A Empresa: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, n.º 218, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 098.391.364-10 e do RG sob o nº 3785060 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tavares -PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 380.769,81 (Trezentos e Oitenta Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca – PB, 03 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: ACC672C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1079388-11.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 380.769,81 (Trezentos e Oitenta Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2024 à 04/01/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 04 de janeiro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: B0473922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Objeto: Aquisição de Carnes e Frangos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Água Branca/PB.

O Município de Água Branca – PB, torna público que de ofício realizar a retificação do Edital para alteração da planilha de especificação constante do Termo de Referência, por erro material.

Fica designada a data para abertura do certame em 25/01/2023 às 10:00 hs, tendo em vista que a alteração afeta a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93. O novo Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000 ou solicitado através do e-mail:licitacao.aguabranca@gmail.comou ainda no Site Oficial do Município: aguabranca.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 10 de janeiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:6A9350EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2023

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Presencial nº 18/2023, que tem como objeto a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, designada para o dia 12/01/2024, às 08:30 horas, fica adiada para o dia 19/01/2024, às 11:00 horas. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Água Branca - PB, 10 de janeiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** AE1BBBDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Presencial n ° 19/2023, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, designada para o dia 12/01/2024, às 11:00 horas, fica adiada para o dia 19/01/2024, às 09:30 horas. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Água Branca – PB, 10 de janeiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**98EFBC4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

11

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA SOB O Nº. 24/2024, que teve por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos serviços de instalações luminotécnicas no campo de futebol municipal, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

- 1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º Considerando A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
- 4º Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
- 5º Considerando que até a presente data não foi iniciado os trabalhos e pelo fato de se fazer necessário a alteração e modificação da planilha orçamentária da obra para acréscimo de novos itens;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Dispensa n.º 24/2023.

Água Branca - PB, 10 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**058BF443

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 04/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I – REFORMA DA PRAÇA FREI DAMIÃO; LOTE II – CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.603.807/0001-33, com sede na Rua Prefeito Joaquim Mariano, n.º 245, Bairro Barroção, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, venceu o lote 01 certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 59.981,07 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sete Centavos) e venceu o lote 02 do certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 126.661,97 (Cento e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos), perfazendo a soma dos Lotes 01 e 02 o Valor Global de R\$ 186.643,04 (Cento e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Três e Reais Quatro Centavos).

Água Branca - PB, 10 de janeiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:3673F778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 05/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF DELFINO JOSÉ DOS SANTOS; LOTE II – CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.603.807/0001-33, com sede na Rua Prefeito Joaquim Mariano, n.º 245, Bairro Barroção, Manaíra — PB, CEP: 58.995-000, venceu o lote 01 certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 267.029,57 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e venceu o lote 02 do certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 99.814,11 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Onze Centavos), perfazendo a soma dos Lotes 01 e 02 o Valor Global de R\$ 366.843,68 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais Sessenta e Oito Centavos).

Água Branca – PB, 10 de janeiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:F3538A1B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 10009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 10009/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis; ADJUDICO o seu objeto a: ALAGOA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.431.200,00.

Alagoa Grande - PB, 10 de Janeiro de 2024

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES - Pregoeira Oficial

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**349E6707

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10009/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALAGOA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.431.200.00.

Alagoa Grande - PB, 10 de Janeiro de 2024

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO - Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:** A02F4352

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10009/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de combustíveis; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 10 de Janeiro de 2024

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO - Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**658938DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE ARP PREGÃO 10009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10009/2023

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Quinze de Novembro - Centro - Alagoa Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 012, de 08 de Maio de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 10009/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - CNPJ n° 17.698.753/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 10009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 10009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALAGOA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ: 37.462.723/0001-12. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R\$ 1.431.200,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande.

Alagoa Grande - PB, 10 de Janeiro de 2024

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO - Secretário

Publicado por: Antônio Soares de Lima

Código Identificador: 1ECE53FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.301.0918.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.301.0918.2512 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 02.070.10.302.0918.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10003/2024 - 10.01.24 - ALAGOA

GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.431.200,00.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**502D9404

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PROCESSO N.º 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básica, para atender as famílias carentes do Município de Alagoa Grande durante o ano de 2024

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.597.577/0001-93 – Valor Total: R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).

Alagoa Grande(PB), 8 de janeiro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**D9DDDAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 04/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.597.577/0001-93.

OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básica, para atender as famílias carentes do Município de Alagoa Grande durante o ano de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais). FONTES DE RECURSOS: FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024.

Alagoa Grande(PB), 8 de janeiro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador: CB98E241

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 10008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 10008/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de informática; ADJUDICO o seu objeto a: AZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 495.514,80; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 41.568,00.

Alagoa Grande - PB, 05 de Janeiro de 2024

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES - Pregoeira Oficial

Antônio Soares de Lima Código Identificador:42F9877C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10008/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de informática; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 495.514,80; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 41.568,00.

Alagoa Grande - PB, 08 de Janeiro de 2024

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**5C4FD3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de informática; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 08 de Janeiro de 2024

${\it JO\~AO~MONTENEGRO~NAVARRO~-}$

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:68CADB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE ARP PREGÃO 10008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10008/2023

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Quinze de Novembro - Centro - Alagoa Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 012, de 08 de Maio de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 10008/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - CNPJ n° 17.698.753/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 10008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 10008/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem:

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 10008/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AZ COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 39.451.717/0001-95.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 -

```
32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 122 - 123 - 124. Valor: R$ 495.514,80.
```

- MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO.

CNPJ: 05.457.026/0001-87.

Item(s): 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 120 - 121.

Valor: R\$ 41.568,00.

Total: R\$ 537.082,80.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande.

Alagoa Grande - PB, 08 de Janeiro de 2024

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO -

Secretário

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:64D6399E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de informática. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE – 02.070.10.301.0918.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS – 02.070.10.301.0918.2512 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 02.070.10.302.0918.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10001/2024 - 08.01.24 - AZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 495.514,80; CT Nº 10002/2024 - 08.01.24 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 41.568,00.

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:4560A54B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 03/13; Decreto Municipal nº 09/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail:

comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 04 de Janeiro de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** A0CE88AE

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA N.º 0735, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. AUTORIA: VEREADOR: DANIEL MIGUEL DA SILVA

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO DA CIDADE DE ALHANDRA E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, faz saber que o poder legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1° Fica instituída na cidade de Alhandra a campanha de conscientização sobre a depressão infantil e na adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar à população sobre o transtorno.

Art. 2° São diretrizes da campanha a que se refere o art.1°:

- I Divulgação dos sintomas mais comuns, como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda de rendimento escolar, entre outros;
- II Incentivo a busca por atendimento profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;
- III Disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;
- IV Estímulo a parceria entre a família e a escola para oferecer o suporte necessário as crianças e adolescentes acometidos pela depressão.
- **Art.** 3° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art.** 4º O poder executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.
- Art. 5° Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.
- Art. 6° Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 28 de dezembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:1D9E3C47

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - CMDCA

Dispõe sobre a renúncia de Jailson Gonçalves da Silva do cargo de membro titular do Conselho Tutelar do município de Alhandra/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de Alhandra-PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 155, de 06 de junho de 1994, na Lei nº 552 de 08 de janeiro de 2016 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a carta de renúncia apresentada a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pelo Conselheiro Tutelar eleito Jailson Gonçalves da Silva, renunciando ao cargo de Conselheiro Titular deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o pedido de renúncia do senhor **JAILSON GONÇALVES DA SILVA**, no dia 09 de janeiro de 2024, do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Alhandra-PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 10 de janeiro de 2024.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA Presidente do CMDCA

> Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:38ADEF68

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO – CMDCA de Alhandra-PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 155, de 06 de junho de 1994, na Lei nº 552 de 08 de janeiro de 2016 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o pedido de renúncia de Conselheiro Tutelar Titular, homologado em 09 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos eleitos ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do município de Alhandra-PB, disposta na Resolução CMDCA nº 012/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(a) senhor(a) **ALDENEIDE CAVALCANTE RANGEL DOS SANTOS**, CPF: 047.725.364-42, 1ª Suplente de Conselheiro Tutelar, para assumir a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. O(a) Suplente convocado(a) deverá se apresentar na solenidade de posse dos novos Conselheiros Tutelares do município de Alhandra, a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2024, no Centro Social Gilberto Valério, a partir das 18h.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 10 de janeiro de 2024.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA Presidente do CMDCA

> Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:78B5D345

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

17

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia 09 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024, a servidora efetiva DIVA DIBORAH LOPES E SILVA, cargo de Agente Administrativo, matricula nº 1604, vinculada à Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**31EAC897

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação de serviços técnicos jurídicos, com sociedade advocatícia detentora de notória especialização, para acompanhamento de Processos junto ao Tribunal de Contas da União—TCU e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO TRINDADE — SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

Arara - PB, 10 de Janeiro de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**D1357D1A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias de abono pecuniário regulamentares de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia **11 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024**, ao servidor efetivo **JOSIVAN LOPES DA SILVA**, cargo de **Pedreiro**, matricula nº **1556**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**3C5E93DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO COM TECNOLOGIA PARA EDUCADORES QUE ATUAM NO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS — EJA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FREIRE DE ANDRADE SERVICOS LTDA - R\$ 17.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 11 de Dezembro de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:37065571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO COM TECNOLOGIA PARA EDUCADORES QUE ATUAM NO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS — EJA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00164/2023 - 12.12.23 - FREIRE DE ANDRADE SERVICOS LTDA - R\$ 17.500,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:920DE598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE DA UNIÃO COM EFETIVO ACOMPANHAMENTO EM QUALQUER JUÍZO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, COM O FITO DE RECUPERAR AS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 1.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**5F46B4EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA **SERVIÇOS** TÉCNICOS **PROFISSIONAIS** ESPECIALIZADOS, PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE DA UNIÃO COM EFETIVO ACOMPANHAMENTO EM QUALQUER JUÍZO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, COM O FITO DE RECUPERAR AS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: A referida despesa será custeada com recursos extraorçamentários do CONTRATANTE, advindos do êxito da demanda proposta. VIGÊNCIA: até 04/12/2028.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00162/2023 - 04.12.23 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 1.500,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:E56109B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: QUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS SEM GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE FELIPE DE OLIVEIRA 08189839497 - R\$ 22.440,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Dezembro de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**8D033810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: QUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS SEM GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE FELIPE DE OLIVEIRA 08189839497 - R\$ 22.440,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Dezembro de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**1EF709C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: QUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS SEM GÁS PARA ATENDER A

DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.361.2001.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 08.243.2003.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS – CRIANÇA FELIZ 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00001/2024 -02.01.24 - JOSE FELIPE DE OLIVEIRA 08189839497 - R\$ 22.440.00.

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador:5C3CBFAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BASE DE SAMU NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00019/2023 - Dea Construcoes e Locacoes Eireli - CNPJ: 38.374.079/0001-93 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 29.12.23

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador: C5AFF594

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviço de Transporte de passageiros - Locação de automóvel com motorista, veículo novo, do Tipo Micro-ônibus, em conformidade com o Termo de Referência deste Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00002/2023 - Jose Idalino Sobrinho - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.01.24

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:5BD9901F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 49/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e a empresa JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 49/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 92.811,22 (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Dois Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 49/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 10 de janeiro de 2024, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 93B1F433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, torna púbico, que a sessão presencial para abertura das propostas da Tomada de Preço n.º 03/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS À COMUNIDADE DO MONTEIRO, designada para o dia 11/01/2024, às 10:00 horas, fica adiada para o dia 15/01/2024, às 13:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Cacimbas - PB, 10 de janeiro de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: E75B02AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023

Tomada de Preços nº 40003/2023 - Contrato nº 121/2023 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: OBRAPLAN - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA, CNPJ 26.764.981/000137: Objeto: prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 121/2023 por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 16/06/2024, através da qual o mesmo atingirá seu período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, sem alteração no valor original - Data da Assinatura: 28/12/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Geraldo Virgolino da Silva (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**DE6B7B67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 11 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 09 de janeiro de 2024.

MARIA DE ALACOQUE JUVINO MANGUEIRA Presidente da CPL

COTAÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação da empresa para a contratação de empresa para prestação de serviço para instalação, configuração e treinamento de pessoal para operação e manutenção básica do sistema de monitoramento urbano da cidade de diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	V.TOTAL
01	Serviço para Instalação, Configuração e Treinamento de Pessoal para Operação e Manutenção Básica do Sistema de Monitoramento Urbano. Composto Por: Central de Monitoramento, Rede de Fibra Óptica, Câmeras Fixas e Giratórias Tipo Speed Dome.	1	

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços, constantes nesse termo em até 30(trinta) dias, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante. Os serviços serão executados na sede do município.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitandose aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* no item

8 – Reajustes dos preços

Empresa:

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	_(_)
Data:		_/	
Validade do O	rçamento:		

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** 3528D640

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023. Adjudico o objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas—PB, na demanda do exercício de 2024, a empresa: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - ME - CNPJ: 27.545.583/0001-92 - R\$ 15.299,70 (quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos); PAPELARIA ROCHA LTDA - CNPJ:00.412.020/0001-70, R\$ 7.494,80 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:49.464.926/0001-27 R\$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Emas - PB, 10 de janeiro de 2024

AMANDA NUNES ALBINO – Pregoeira Oficial

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:55A971A5

AMANDA NUNES ALBINO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas—PB, na demanda do exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO; o seu objeto: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - ME - CNPJ: 27.545.583/0001-92 - R\$ 15.299,70 (quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos); PAPELARIA ROCHA LTDA - CNPJ:00.412.020/0001-70, R\$ 7.494,80 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:49.464.926/0001-27 R\$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)

Emas - PB, 10 de janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino

Código Identificador:EE84CCB9

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023. Adjudico o objeto: Aquisição de Materiais de Construção, elétrico, hidráulico para Manutenção das secretarias da prefeitura municipal de Emas-PB, na demanda do exercício de 2024. a empresa: IRMAOS MIGUEL LTDA - CNPJ: 02.261.838/0001-64 -R\$ 348.701,40 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e um, quarenta centavos); CENTRAL ATACADO LTDA CNPJ:46.556.275/0001-07, R\$ 185.684,67 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, sessenta e sete centavos).

Emas - PB, 10 de janeiro de 2024

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira Oficial

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:BF8954E3

AMANDA NUNES ALBINO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais de Construção, elétrico, hidráulico para Manutenção das secretarias da prefeitura municipal de Emas-PB, na demanda do exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO; o seu objeto: IRMAOS MIGUEL LTDA - CNPJ: 02.261.838/0001-64 - R\$ 348.701,40 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e um, quarenta centavos); CENTRAL ATACADO LTDA - CNPJ:46.556.275/0001-07, R\$ 185.684,67 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro, sessenta e sete centavos).

Emas - PB, 10 de janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:4132DE66

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 012/2021

Processo Licitatório nº 034/2021. Contrato nº 035/2021. Objeto: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga - PB, conforme termo de referência. Contratado: MANOEL PEREIRA LIMA, CPF nº 096.460.001-34, data da assinatura: 02 de fevereiro. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 02 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTAS Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:CB1C0350

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade nº 002/2023 **CONTRATANTE:** Município de Itaporanga

CONTRATADO: RENATO EDUARDO MARQUES (R M

ASSESSORIA), CNPJ: 42.274.531/0001-12

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE **VALOR**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação da empresa Renato Eduardo Marques Assessoria e Consultoria - R M ASSESSORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12, para prestar serviços técnicos especializados de assessoria ao pregoeiro e equipe de apoio, referente a todos os atos da modalidade pregão, seja na forma presencial ou eletrônica.

CLÁUSULA **PRIMEIRA** DA **PRORROGACÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 013/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/01/2024 a 14/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo será de R\$ 72.000,00 (sessenta e seis mil

Itaporanga – PB, 11 de Dezembro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 85B4340F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS nº 005/2023

Processo Administrativo nº 2023.262/2023

Objetivo: Credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possua em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre a Lista de Preços de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou não constantes na Relação Municipal de Essenciais Medicamentos REMUME, através requisições/autorizações emitidas pelo Fundo de Saúde do Município Malta-PB, de para fornecimento diretamente ao paciente, conforme termo de referência anexo, limitando-se às normas da lei n.º 8.666 de 21.06.1993, alterada pela lei n.º 8.883/94:

Reunião: as 09hs:00min: do dia 31 de janeiro de 2024, na sala da CPL, Informações: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - Centro -58.713-000 - Malta - PB no horário das 08hs:00min as 13hs:00min dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br. www.tce.pb.gov.br www.malta.pb.gov.br.

Malta - PB, 28 de dezembro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:FF384EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.257/2023

realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras a serem trabalhadas com um trator com grade hidráulica e traçado, com motorista, combustível e manutenção, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município de Malta/PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo.

A reunião as 09hs:00min do dia 24/01/2024 (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 08hs:00min as 13hs:00min de segunda a sextafeira, site http://malta.pb.gov.br, E-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br,e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Malta - PB, 28 de dezembro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:06267524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023.259/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.025/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta-Estado da Paraíba, às 10hs:30min do dia 24/01/2024 (Horário de Brasília), licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais atividades da Secretaria de Educação do Município de Malta - PB, conforme especificações do edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 046, de 05 de janeiro de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08hs:00min as 13hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. http://malta.pb.gov.br,http://www.tce.pb.gov.br, Email: licitacao.prefe itura@malta.pb.gov.br,ehttps://www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 28 de dezembro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:7749AE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 2023.260/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.026/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, MALTA - PB, às 09:00hs do dia 25/01/2024 (Horário de Brasília, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Malta/PB,

conforme especificações do edital e seus anexos. conforme especificações do edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplmalta19@gmail.com, http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 28 de dezembro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: C88429C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023.261/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.027/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, MALTA - PB, às 13hs: 10min do dia 25/01/2024 (Horário De Brasília), licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados as demandas de todas as secretarias do município de Malta/PB, conforme as condições estabelecidas no anexo Î e Edital. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08hs:00min as 13hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Email:licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br,http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.bre

www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 28 de dezembro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:E6A17508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.251/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis - (Carne Bovina, Frango e frios), destinados a atender as demandas de todas as secretarias do município, conforme especificações no edital e seus anexos,

ABERTURA: 24 de janeiro das 2024 às 09hs:00min,

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL no endereço, Rua Manoel Marques nº 67, centro das 07 às 12:00 h, site do http://malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br

Malta - PB. 21 de dezembro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**C0603906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20233.252/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

OBJETIVO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, (frutas e verduras) destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas, conforme discriminado no ANEXO I.

Reunião: dia 31 de janeiro de 2023 as:10:30 h

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL no endereço, Rua Manoel Marques nº 67, centro das 07 às 12:00 h, site do http://malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br

Malta - PB, 21 de dezembro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**D10A06DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.250/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

OBJETIVO: Aquisição parcelada de peças para veículos leves e pesados, destinados a frota de veículos e agregados do município Malta/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A reunião será as 09hs:00min do dia 07 de fevereiro das 2024. na sala da CPL, localizado a Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB,

INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, de 07hs:00min as 12hs:00min, no e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br e sites do http://malta.pb.gov.br e http://www.tce.pb.gov.br.

MALTA - PB, 21 de dezembro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**0FBC5C27

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 - LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco por item, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias do município de Manaíra -PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 25/01/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo Disputa: Aberto. www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, Centro Manaíra/PB e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 10 Janeiro de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:4FDD4510

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 004/2024

PORTARIA GAPRE Nº. 004/2024 Mataraca/PB, 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado da eleição realizada em 01 de outubro de 2023, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para a escolha democrática dos membros do Conselho Tutelar Municipal, visando atender ao estabelecimento do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescentes, Leis Municipais 173/2002 e 387/2015, Lei 8.069/90, Lei 12.696/2012 e as resoluções n° 139/2011 e 170/2014, ambas do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

- I Nomear, **GENILDA CANDIDO SILVA PEREIRA**, **CPF N**° ***.033.304-**, para tomar posse como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Mataraca/PB.
- \mathbf{H} Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador: 1D00AB08

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 005/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado da eleição realizada em 01 de outubro de 2023, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para a escolha democrática dos membros do Conselho Tutelar Municipal, visando atender ao estabelecimento do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescentes, Leis Municipais 173/2002 e 387/2015, Lei 8.069/90, Lei 12.696/2012 e as resoluções n° 139/2011 e 170/2014, ambas do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

- I Nomear, **AZEVEDO SILVA DE LIMA, CPF Nº** ***.857.344-**, para tomar posse como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Mataraca/PB.
- \mathbf{II} Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**DEDFD3E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 006/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado da eleição realizada em 01 de outubro de 2023, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para a escolha democrática dos membros do Conselho Tutelar Municipal, visando atender ao estabelecimento do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescentes, Leis Municipais 173/2002 e 387/2015, Lei 8.069/90, Lei 12.696/2012 e as resoluções nº 139/2011 e 170/2014, ambas do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

I – Nomear, **ANTONIA SOARES DE MELO, CPF Nº** ***.484.874-**, para tomar posse como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Mataraca/PB.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**F9C49BEE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 007/2024

PORTARIA GAPRE Nº. 007/2024 Mataraca/PB, 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado da eleição realizada em 01 de outubro de 2023, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para a escolha democrática dos membros do Conselho Tutelar Municipal, visando atender ao estabelecimento do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescentes, Leis Municipais 173/2002 e 387/2015, Lei 8.069/90, Lei 12.696/2012 e as resoluções n° 139/2011 e 170/2014, ambas do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

I – Nomear, JOSÉ ANTONIO LUCAS, CPF N° ***.159.814-**, para tomar posse como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Mataraca/PB.

 $\mathbf{H} - \mathbf{E}$ sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:66202D77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 008/2024

PORTARIA GAPRE Nº. 008/2024 Mataraca/PB, 10 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado da eleição realizada em 01 de outubro de 2023, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para a escolha democrática dos membros do Conselho Tutelar Municipal, visando atender ao estabelecimento do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescentes, Leis Municipais 173/2002 e 387/2015, Lei 8.069/90, Lei 12.696/2012 e as resoluções n° 139/2011 e 170/2014, ambas do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

I – Nomear, JULIANA DE OLIVEIRA SOARES RIBEIRO, CPF N° ***.121.044-**, para tomar posse como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Mataraca/PB.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**7C3E5615

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2023, que objetiva: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Mato Grosso—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROGERIO VIEIRA DE LIMA - R\$ 404.464.50.

Mato Grosso - PB, 10 de Janeiro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:E58BA1FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2023, que objetiva: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Mato Grosso—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROGERIO VIEIRA DE LIMA - R\$ 109.934,30.

Mato Grosso - PB, 10 de Janeiro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:FACF49FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2023, que objetiva: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para compor a MERENDA ESCOLAR da rede municipal de ensino do Município de Mato Grosso–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROGERIO VIEIRA DE LIMA - R\$ 227.972,50.

Mato Grosso - PB, 10 de Janeiro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -

Prefeita

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**C15CF5DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA), PARA **ATENDER** NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MATO GROSSO/PB. **FUNDAMENTO** LEGAL: Dispensa DV00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00003/2023 - Empec - Empresa de Projetos, Engenharia e Consultoria Ltda - CNPJ: 03.625.198/0001-97 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.01.24

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**59DCA21A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Grosso-PB, de acordo com proposta nº 11951131000123002 do Ministério da Saúde e especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00092/2023 - K J de M Andrade Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. CT Nº 00093/2023 - Lrf Distribuidora Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 29.12.23

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**F56E1F7C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00066/2023 - Global Solucoes Empresariais Ltda - CNPJ: 08.493.422/0001-58 - Apostila 01 - Considerando adição novas fontes de recursos.. ASSINATURA: 27.12.23

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:0D9079BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE MOGIERO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00004/2020 - NovetechSolucoesTecnologicas Ltda - CNPJ: 05.621.288/0001-35 - 6º Aditivo - redução de R\$ 0,00, o valor atual passa para R\$ 205.758,09 e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024, passando a suprir efeito legais a partir de 08/01/2024. ASSINATURA: 19.12.23

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador: 7981DB1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00110/2022 - R1 Comercio e Servicos Em InformaticaEireli - CNPJ: 18.296.153/0001-93 - 2º Aditivo - O valor atual passa para R\$ 348.240,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024, passando a suprir efeito legais a partir de 08/01/2024. ASSINATURA: 28.12.23

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:** 3590F20A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÕES DE REUNIÕES E EVENTOS DOS GRUPOS DESTE SECRETARIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDSON BENTO BEZERRA - R\$ 25.266,00.

Montadas - PB, 09 de Janeiro de 2024

JONAS DE SOUZA -Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:D5365CC4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÕES DE REUNIÕES E EVENTOS DOS GRUPOS DESTE SECRETARIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: RERCURSO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00022/2024 - 09.01.24 - EDSON BENTO BEZERRA - R\$ 25.266,00

Saionara Lucena Silva Código Identificador:641C1621

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 009/2024 /GP

PORTARIA Nº 009/2024-GP REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código

Identificador:A0124DA1

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o estabelecido na Lei Federal № 14.133/21 e demais legislações vigentes;

Considerandoo disposto nos artigos 11 e 6°, LX da Lei n° 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Pedra lavrada possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por inexigibilidade de licitação previstas do art. 74 e por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores EDUARDO COSTA SOUSA; VANGELUCIA LIMA DIAS; MANUELA TELES DE OLIVEIRA; ROBERTO JOSÉ VASCONCELOS CORDEIRO e FERNANDA DA SILVA LIMA - SUPLENTE, para exercerem a função de AGENTES DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Os servidores mencionados no caput deste artigo comporão a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO e auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Nomear o servidor **SANDRO FERREIRA DE SOUSA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Pedra Lavrada, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

- Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões
- § 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais
- § 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
- **Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:14B3BE35

GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Leis Municipais nº 159/2015; 322/2023 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 01 de outubro de 2023, conforme Edital nº 001/2023, Resolução nº 08/2023, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **ALUÍSIO BURITI DE ALMEIDA FILHO,** brasileiro, inscrito no CPF nº 088.005.984-20, portador do RG nº 3.580.216 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Gameleira, zonara rural, Pedra Lavrada – PB, tendo computado 366 (trezentos e sessenta e seis) votos, para exercer o cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar**, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, 0322 de 18 de abril de 2023, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários a partir de 10 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:6192C070

GABINETE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 004/2024-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Leis Municipais nº 159/2015; 322/2023 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 01 de outubro de 2023, conforme Edital nº 001/2023, Resolução nº 08/2023, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JEAN LUCENA PINTO, brasileiro, inscrito no CPF nº 068.527.064-51, portador do RG nº 2.791.264, 2ª Via, SSP/PB, residente e domiciliado na rua Galdino Barbosa, nº 48, centro, Pedra Lavrada - PB, tendo computado 390 (trezentos e noventa) votos, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, 0322 de 18 de abril de 2023, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários a partir de 10 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima

Código Identificador:11C251DC

GABINETE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 005/2024-GP

> DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Leis Municipais nº 159/2015; 322/2023 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 01 de outubro de 2023, conforme Edital nº 001/2023, Resolução nº 08/2023, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR MARIA DO CARMO DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF nº 510.340.264-53, portadora do RG nº 1.312.065, 2ª Via, SSDS/PB, residente e domiciliada na rua Maria S.C. Vasconcelos, nº 71, centro, Pedra Lavrada – PB, tendo computado

191 (cento e noventa e um) votos, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, 0322 de 18 de abril de 2023, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheira Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários a partir de 10 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:6F7C1D8F

GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 006/2024-GP

> DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Leis Municipais nº 159/2015; 322/2023 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 01 de outubro de 2023, conforme Edital nº 001/2023, Resolução nº 08/2023, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR FRANCISCA LINALDA DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF nº 057.518.644-50, portadora do RG nº 2.791.481, 2ª Via, SSDS/PB, residente e domiciliada na rua Maria S.C. Vasconcelos, nº 71, centro, Pedra Lavrada - PB, tendo computado 210 (duzentos e deis) votos, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, 0322 de 18 de abril de 2023, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheira Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários a partir de 10 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência. Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:D886416A

GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 007/2024-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Leis Municipais nº 159/2015; 322/2023 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 01 de outubro de 2023, conforme Edital nº 001/2023, Resolução nº 08/2023, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA DA LUZ BEZERRA DOS SANTOS,

brasileira, inscrita no CPF nº 093.911.207-84, portadora do RG nº 12.265.655-6, SSP/RJ, residente e domiciliada na rua Maria do S.C. Vasconcelos, nº 40, centro, Pedra Lavrada – PB, tendo computado 270 (duzentos e setenta) votos, para exercer o cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar**, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, 0322 de 18 de abril de 2023, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheira Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários a partir de 10 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**3DB6F6BC

GABINETE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 008/2024-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Leis Municipais nº 159/2015; 322/2023 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 01 de outubro de 2023, conforme Edital nº 001/2023, Resolução nº 08/2023, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR **SILVANIZE DE BRITO DIAS DANTAS**, brasileira, inscrita no CPF n° 032.908.844-08, portadora do RG n° 2.457.889, SSP/PB, residente e domiciliada na rua José Cordeiro Neto, n° 90, centro, Pedra Lavrada – PB, como **1ª Suplente de Conselheira Tutelar**, com as atribuições fixadas na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal n° 159, de 17 de abril de 2015, 0322 de 18 de abril de 2023, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheira Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários a partir de 10 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:19C0D398

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 22 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento do exercício de 2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. Email: licitapmpl@hotmail.com.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 10 de janeiro de 2024

EDUARDO COSTA SOUSA

Presidente da Comissão

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**F20B40B9

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:30 horas do dia 22 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 10 de janeiro de 2024

EDUARDO COSTA SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**92B2FC8D

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 14:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUIISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 10 de janeiro de 2024

EDUARDO COSTA SOUZA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: 9831146A

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPRENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONSOANTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESTE MUNICIPIO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua

Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro – Pedra Lavrada - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 10 de janeiro de 2024

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**29A06C2F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PP 00001/2023

Nº do Contrato: 00009/2023. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PICUÍ PB. Contratado: 4 RODAS LOCADORA LTDA. Objeto do contrato **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA CAMARA MUNICIPAL DE PICUI PB.** Valor Original do Contrato: R\$ 21.156,00. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência. Vigência: 27/04/24. Data da Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 326E6798

IPSEP PORTARIA Nº 001/2024-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ – IPSEP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

- I Conceder PENSÃO PERMANENTE POR MORTE, para a Conjuge Varoa VITORIA BARROS DA SILVA, em decorrência do falecimento do servidor aposentado MARINEU NOGUEIRA DA SILVA com fundamento no art. 40, § 7°, I, § 8°, da, com redação dada pela EC nº 41 / 2003, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 07 de Janeiro de 2024.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 10 de Janeiro de 2024.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:D9D7C412

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustível, filtros, óleos, lubrificantes e GLP para atender as necessidades de todos as secretarias do município de Poço Dantas — PB para o exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. DOTAÇÃO: A. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00017/2024 - 10.01.24 até 10.01.25 - BEZERRA E LUCENA LTDA. - R\$ 58.000,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**9189897F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais e implementos agrícolas para atender as necessidades do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recurso. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00018/2024 - 10.01.24 até 31.12.24 - FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES - R\$ 186.713,50.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:86C125A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 008/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pleito de Vacância por posse em cargo inacumulável formulado pela servidora abaixo nominada, gerando o processo administrativo nº 004/2024, decorrente de sua convocação para assumir cargo efetivo inacumulável com o que atualmente desenvolve neste Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer nº 019/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), exercido pela Sr(a). DIEGO TRIGUEIRO NOBRE, servidor(a) público(a) municipal, Mat.: 2300, lotado(a) na Secretaria de Administração, em virtude de sua POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, conforme documentação probatória arquivada nos referidos autos.

 ${\bf Art.~2^{\circ}}$ - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência à(ao) interessado(a) e à secretaria municipal de lotação, com baixa provisória de sua pasta funcional, até o transcurso do prazo legal, onde, em não havendo manifestação de retorno expresso da interessada, será dada baixa definitiva em seu assento funcional.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**058940DD

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 E Nº 002/2024

No dia 04 de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.° 132.872.144-20, RG n.° 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.° 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 042/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 001/2024

Fornecedor: LOJAS MARTINS LTDA

CNPJ: 09.344.201/0004-23

Item: 2.

Valor: R\$ 2.618.000,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil reais).

Ata de Registro de Preços Nº 002/2024

Fornecedor: MARINGA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇO

LTDA

CNPJ: 07.844.961/0001-21

Item: 1.

Valor: R\$ 358.150,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e

cinquenta reais).

Da validade das atas de registro de preço: As atas de registro de preço terão validade de 12 (doze) meses, a contar de suas publicações no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participa deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 04 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

LOJAS MARTINS LTDA

Proponente Vencedor

MARINGA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇO LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**3F190478

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 042/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 033/2024 E Nº 034/2024

Pombal/PB, 04 de janeiro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATADO: LOJAS MARTINS LTDA

CNPJ: 09.344.201/0004-23 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 2.618.000,00 (dois milhões seiscentos e dezoito mil reais).

CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATADO: MARINGA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVICO LTDA

CNPJ: 07.844.961/0001-21 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 358.150,00 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos -12 368 1050 2017 Manutenção do Transporte Escolar - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

de Consumo.

LOJAS MARTINS LTDA

Contratado

MARINGA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇO LTDA Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**7901A20B

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, Nº 004/2024 E Nº 005/2024.

No dia 05 de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0041/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 003/2024

Fornecedor: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.778.326/0001-21

Itens: 3, 4, 6, 7, 18, 21, 24, 39, 43, 45, 52, 53, 56, 59, 64, 68, 72.

Valor: R\$ 269.684,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Ata de Registro de Preços Nº 004/2024

Fornecedor: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.256.200/0001-24

Itens: 1, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 26, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 41, 42, 60, 65, 66, 67, 70, 73.

Valor: R\$ 301.039,00 (trezentos e um mil e trinta e nove reais).

Ata de Registro de Preços Nº 005/2024

Fornecedor: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29.775.313/0001-01

Itens: 2, 5, 12, 13, 17, 23, 25, 27, 28, 29, 33, 34, 36, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 69, 71.

Valor: R\$ 333.810,00 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e dez reais).

Da validade das atas de registro de preço: As atas de registro de preço terão validade de 12 (doze) meses, a contar de suas publicações no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participa deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 05 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Proponente Vencedor

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**99EE8AC1

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL - 041/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 039/2024, Nº 040/2024 E Nº 041/2024.

Pombal/PB, 05 de janeiro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CONTRATO Nº 039/2024

CONTRATADO: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.778.326/0001-21 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 269.684,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATADO: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 301.039,00 (trezentos e um mil e trinta e nove reais).

CONTRATO Nº 041/2024

CONTRATADO: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 29.775.313/0001-01

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 333.810,00 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e dez reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios-3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Contratado

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Contratado

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:E4AFEC3D

GABINETE AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" TIPO ÉTICO e GENÉRICO.

A Prefeitura Municipal de Pombal - PB, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, *considerando* a necessidade de ajustes no termo de referência e edital para melhores adequações que possam atender as necessidades da Prefeitura, **DECIDE REVOGAR PARCIALMENTE** o Pregão Presencial n. 043/2023.

Pombal, 10 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Šilva **Código Identificador:**DC45AD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1152/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1376/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOAQUIM VAGNER LOPES DE ASSIS	0780	PSICÓLOGO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/12/2023 a 30/12/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 20EDC 702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1153/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1449/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDILSON BANDEIRA DE SOUSA	1951	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2023 a 30/12/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4886FE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1154/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1393/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAKELINE CAETANO DA SILVA	0788	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/12/2023 a 30/12/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**BE801AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1155/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1421/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WENDEL GOMES VIANA	1347	MAQUEIRO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/12/2023 a 30/12/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AEEE1F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1156/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1219/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RAFAELA DUARTE DE ANDRADE, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 1139, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 01 (hum) dia, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de outubro de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1101/2023.
- Art. 2º Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.
- ${\bf Art.~3^o}$ Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4^{\circ}** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**124D6117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1157/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1058/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EUDES GILMAR ALVES DE LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0076, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de agosto de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1100/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:21ED69E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1158/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1279/2023**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, AMANDA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Fiscal de Limpeza Urbana, mat.: , LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de outubro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1E56D6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1159/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1254/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, AMANDA SILVA DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 2215, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de outubro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D689007E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1160/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1130/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, CANDIDA TEREZA QUEIROGA SARMENTO LACERDA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, mat.: 274, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 (quinze) dias, assim distribuídos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de

setembro de 2023: **05 dias**, a partir de 11/09/2023; e **10 dias**, a partir de 18/09/2023.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de setembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**5AD65A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1161/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1331/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LIDIANE HONORATO DE CASSIA LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 1555, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de novembro de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1105/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**6891EB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1162/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1291/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER,** ao servidor público municipal, **TABIRA OLIVEIRA CORTEZ COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Educador Físico,** mat.: 786, lotado na(o) Secretaria de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de outubro de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 31 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:24C98098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1163/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1329/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, CANDIDA MARIA PEREIRA SANTANA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 1867, lotado no(a) Sec. do Trabalho. e Desenv. Social e prestando serviço no(a) CRAS I Antônio de Oliveira Calado, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitor, tendo por termo inicial o dia 14 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:3AA6E5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1164/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1103/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LUIZ FELLYPE DE FREITAS LOCIO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 1204, lotado(a) na(o) Secretaria de Saúde, e prestando serviços no(a) Policlínica Dr Avelino Elias de Queiroga, HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE, no período indicado no pedido, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).

- **Art. 2º** Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9062FB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1165/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 326/2023, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, os atestados médicos que o guarnecem e a comprovada ausência de junta médica oficial instituída no município;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos e o fato de que a servidora encontra-se gozando de readaptação funcional provisória, consoante o disposto na Portaria SEAD nº 1047, de 03 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA à(ao) servidor(a) público(a) municipal MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO GARCIA VALENTINO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 0234, pelo prazo de 01 (hum) ano para seguir exercendo suas atividades de acordo com as limitações impostas pelo mal a que está acometido(a,) na função de Professor de Reforço Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e prestando serviços na EMEF Decisão.

- **Art. 2º** após o período concessivo referido no artigo anterior, a servidora deverá se submeter a nova análise médica, para fins de concessão definitiva ou não do benefício.
- **Art. 3º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 4^{\circ}** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FC5545D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1166/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1287/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 92 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ELIZA ALMEIDA DA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de Maqueiro, mat.: 1945, lotado(a) na(o) Secretaria de Saúde, e prestando serviços no(a) UPA 24 Horas Pombal Dep. Levi Olímpio Ferreira, HORÁRIO ESPECIAL de amamentação de Filho(a) menor de 06 meses, até a data de 08 de janeiro de 2024, cuja forma de usufruto do benefício deverá ser estabelecido em período único de uma hora ou em dois períodos de meia hora consoante previsão legal.
- $\bf Art.~3^o$ Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada a 08 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C9E9571F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1167/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o pleito de Licença para Capacitação formulada por profissional do magistério público municipal, consoante o disposto no Processo Administrativo nº **720/2023**;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os arts. 32 a 35 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores e os termos da Portaria Conjunta SEAD/SEDUC nº 001/2013;

CONSIDERANDO, por fim, os termos dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria de Educação, bem como os documentos que guarnecem os referidos autos administrativos;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCO MARCOS ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 2914, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, pelo período de 04 (quatro) anos, nos termos da legislação municipal vigente.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Fica o(a) servidor(a) referido no art. 1º deste artigo, ciente de que a concessão do benefício ora referido importa no compromisso de o profissional, ao seu retorno, permanecer, obrigatoriamente, no Sistema Municipal de Ensino, por tempo igual ao da licença, sob pena de ressarcimento dos dispêndios efetuados e que, no referido período, só será possível a concessão de licença para tratamento de saúde e licença maternidade, quando for o caso, consoante dispõe o art. 35 e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1430/008 e alterações posteriores
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FFC5BF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1168/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1121/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, CAMILLA MARIA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2739, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 12 de setembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de setembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:90008401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1169/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1333/2023;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, NIEDIA DE SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo público de Cuidador (Zona Urbana), mat.: 3840, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 286/2023, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Gente Inocente, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de novembro de 2023, limitada ao período de vigência do termo contratual.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**70065ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1170/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1318/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, HELENA KALROLYNE ARRUDA GUEDES, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1271, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 09 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**89EA341D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1171/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1128/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA APARECIDA LOURENÇO FORMIGA SANTANA, ocupante do cargo público efetivo de Cuidador (Zona Urbana), mat.: 1312, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de setembro de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 949/2023.
- **Art. 2º** Em vista que a presente concessão é tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) superando o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS, se assim já não tive procedido e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de setembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 11E3A26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1172/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1338/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA ELIDIMARA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 2095, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 20 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BF53D650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1173/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1362/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, NAIARA MOTA LACERDA ABRANTES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 2211, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 28 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**734FAFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1174/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1334/2023;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TAYSSA CAROLINE MORAIS DE ARRUDA, ocupante do cargo público de MÉDICA, mat.: 2640, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 286/2023, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Leidson Assis de Queiroga -Fcº Pereira Vieira, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de novembro de 2023, limitada ao período de vigência do termo contratual.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 5C121898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1175/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1364/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WILZA ONIAS ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 40 horas, mat.: 61, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 27 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**38D26562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1176/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1373/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JANE DA SILVA VIEIRA MOREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 220, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 28 de novembro de 2023.

- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FA7BC1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1177/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1404/2023, bem como os termos do parecer da PGM - Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ESTELITA ANIELE GOMES DE LIMA RAMOS, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 862, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 03 de dezembro de
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 e dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 324DF75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1178/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1415/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANTONIA JEANNE DA SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: , lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UBS Ivanil Salgado de Assis - Centro, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitora, tendo por termo inicial o dia 26 de novembro de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2023, data em que fica interrompida a vigência dos efeitos da Portaria SEAD nº 1129/2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:224433F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1179/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1423/2023, bem como os termos do parecer da PGM - Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANTONIA JEANNE DA SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 07, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de dezembro de 2023, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9B8BF3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1180/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) **1368/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, KAISIANE CARNEIRO QUIRINO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), mat.: 1294, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de novembro de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D2A16962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1181/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1299/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal n° 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KALIANDRA DE SOUSA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 1561, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de novembro de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:95CC9462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1182/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1276/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LUCIA LACERDA ALVES FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 398, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de outubro de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**841678D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1183/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei a

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1247/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, PALLOMA VIEIRA DE ALMEIDA PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Educador Social, mat.: 1512, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de setembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de setembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4AC42FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1184/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1311/2023**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, CANDIDA MARIA PEREIRA SANTANA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 1867, lotado(a) na Sec. do Trabalho. e Desenv. Social, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 1ACBB6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1185/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1176/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) EJA, mat.: 2701, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de setembro de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1115/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de setembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:01EFA62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1186/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1360/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RONILDA FERNANDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 372, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 973F610E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1187/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1246/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, REJANE DE SOUSA FORMIGA ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, mat.: 438, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de outubro de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4B74D8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1188/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1349/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RAULISON VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 40 horas, mat.: 910, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UBS Francinaldo de M Fragoso Cachoeira, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitor, tendo por termo inicial o dia 20 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3F3B81F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1189/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1345/2023**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCISCO OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, mat.: 589, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**401ADF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1190/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1343/2023:

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos; **CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe a Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e demais normativos atinentes à matéria

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARCOS ANTONIO BEZERRA DE ALMEIDA SOBRINHO, ocupante do cargo público em comissão/OFG de MOTORISTA DA EDUCAÇÃO, lotado(a) no(a) Sec. de Educação, mat.: , LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 0B2B83C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1191/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1330/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, CAMILLA MARIA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2739, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FC60ADC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1192/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1365/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MAURILIA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0115, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**6E041AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1193/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1380/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SONIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 40 horas, mat.: 0058, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de novembro de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 9731D566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1194/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1345/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ADRIANA GALDINO DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Contabilidade, mat.: 1400, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 16 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** AB24CED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1195/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1253/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SONIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 40 horas, mat.: 0058, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 18 de outubro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E0724532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1196/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1346/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VANILDA BANDEIRA CAVALCANTE DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 421, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de novembro de 2023.
- $\bf Art.~2^o$ Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C34B637B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1197/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1342/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EDNA MARIA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: , LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 13 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2F024AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1198/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) 1291/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90, §4º da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e a ocorrência de aborto atestada por médico;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, GEOVANIA CAETANO LACERDA DE SÁ, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: , LICENÇA GESTANTE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30 de outubro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**63834AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1199/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1433/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANA CLAUDIA DE FREITAS ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1464, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 06 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E331B135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1200/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1403/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GERANILMA FERNANDES DA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 216, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE

SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 30 de novembro de 2023.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**61FD1163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1201/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1037/2023**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DE FATIMA FERREIRA BEZERRA FILHA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 2293, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de agosto de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**821B5D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1202/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº

1266/2023, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Psicólogo, mat.: 0994, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento administrativo, 25 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E84777BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1203/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1267/2023, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1379, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento administrativo, 25 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B2CA8108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1204/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1261/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KAYOANNA MAYARA WANDERLEY BARBOSA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, mat.: 2790, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de outubro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BF86A617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1205/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1297/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KAISIANE CARNEIRO QUIRINO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), mat.: 1294, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30 de outubro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F53700A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 1206/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1316/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

pasta.

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IENE CRSITINA PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Farmácia, mat.: 1343, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de novembro de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 940/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão. **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 09 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1C4AC58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1207/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1420/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ILMA FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 85, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9B6F3425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1208/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1301/2023**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JOUCIANE VIEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo público efetivo de Fisioterapeuta, mat.: 1051, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento administrativo, 06 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**21711970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1209/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1396/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 40 horas, mat.: 799, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0C127832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1210/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1426/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TAMYRES HEVILLA DA SILVA LOURENÇO, ocupante do cargo público efetivo de Pedagogo, mat.: 1985, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 1FD98890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1211/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1270/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KAYOANNA MAYARA WANDERLEY BARBOSA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, mat.: 2790, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de outubro de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1204/2023.
- Art. 2º Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão. Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 25 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**53396948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1212/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1347/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IENE CRSITINA PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Farmácia, mat.: 1343, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de novembro de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1206/2023.

- Art. 2º Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão. Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 23 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E39F4AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0001/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1445/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROSSANA GOMES TRIGUEIRO RIBEIRO	2134	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	12/01/2024 a 21/02/20	024
	01/08/2024 a 20.08.2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**83F5F0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0002/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1557/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BENIGNA RUFINA DA CONCEIÇÃO NETA	0231	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01	/2024 a 31/01/2024

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 317DC495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0004/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1556/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
JANDERSON NUNES DA SILVA	1618	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Período Aquisitivo	2023	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3B6E6753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0005/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1555/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ WILKER ARAÚJO DA SILVA	1545	OPERADOR DE EQUIPÁMENTOS RODOVIÁRIOS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:** A958F6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0006/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1553/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THIAGO ANDRAS DE SOUSA FERNANDES	1543	SERVENTE DE PEDREIRO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**FA777B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0007/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1440/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ ALBERTO CALADO WANDERLEY	1986	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7538017F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0008/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1444/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JORDÃO DE SOUSA MARTINS	0893	PROCURADOR DO MUNICIPIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 11/01/2024	
	11/07/2024 a 20/07/2024	
	11/12/2024 a 20/12/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**511E50EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0009/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1548/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CARLOS MEDEIROS DA SILVA	1732	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Período Aquisitivo	2023	

Período de Gozo das Férias 02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: BFB42DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0010/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1547/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MANUEL MOISÉS DA COSTA FILHO	0532	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:C1708ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0011/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1546/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
NALDIVAN SANTOS DE OLIVEIRA	0466	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DA285415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0012/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1545/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ WILDI DE SOUSA ARISTIDES	2295	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8D662F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0013/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1544/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
FERNANDO ARAÚJO SILVA	0500	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2022	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**EB81A40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0014/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1543/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCYLUCE DA SILVA LIMA	0296	AGENTE DE LIMPEZA URBANA

Período Aquisitivo	2023
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**3B3047F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0015/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1542/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DAMARES DE SOUSA SANTOS	0241	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**049F7E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0016/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1558/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DJONIERISON JOSÉ FÉLIX DE FRANÇA	1184	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	08/01/2024 a 22/01/2024	
	01/10/2024 a 15/10/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2E14E3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0017/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1392/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	2839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CC363C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0018/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1399/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
IUARA TAVARES HENRIQUES	1239	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AD15B7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0019/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1554/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EMERSON JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	1490	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CD912CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0020/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1436/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RANYERISON VIEIRA DE SOUSA	0686	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS

Período Aquisitivo	2024
Período de Gozo das Férias	22/01/2024 a 10/02/2024
	01/07/2024 a 10/07/2024

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{3^o}$ - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**CA858F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0021/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1487/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
SANDROVANI FREIRE VIEIRA	3035	SECRETÁRIO EXECUTIVO	
Período Aquisitivo	2023	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:5F1BA875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0022/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1550/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THYAGO LIMA SOUZA	3042	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**F2A2D727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0023/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1427/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo
LINDOELSON MOURA QUEIROGA	DE	0649	OPERÁRIO
Período Aquisitivo		2024	
Período de Gozo das Férias		02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:279A0DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0024/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1124/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
JOSEVAN ROBERTO PESSOA	0526	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2022	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024		

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9015EBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0025/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1491/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KALIANDRA DE SOUSA SILVA	1561	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**721D5A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0026/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1549/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA	0536	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9BCA3F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0027/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1551/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AFONSO ENIO DA SILVA FERNANDES	0492	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:52D1C209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0028/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1541/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GERALDO DE SOUSA FEITOSA	0310	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:430C1684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0029/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1506/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JANILENE COSTA DE SOUSA	0153	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: ECFF3848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0030/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1495/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
NOEMIA BEZERRA DA SILVA	0117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 12BE52B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1151/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1451/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO DE SOUSA SANTOS	1946	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/12/2023 a 30/12/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8CD963AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0031/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1494/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROZICLEIDE FORMIGA SILVESTRE	0122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	

Período de Gozo das Férias

02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**3ECD13AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0032/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1490/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IVANILDO PEREIRA DE SOUSA	0086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:317F568F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0033/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1482/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
HILDEMY ONIAS DE SOUSA	0083	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Período Aquisitivo	2024	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8D5AEF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0034/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1483/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IGENES MARIA DA SILVA	0084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** AC52B43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0035/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1411/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
MARIA ROBELIA FERNANDES DE SOUSA	0112	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período Aquisitivo	2024			
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024			

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7C8B6BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0003/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1437/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo
JAQUELINE CAVALCANTE MARTINS	ALMEIDA	1587	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS
Período Aquisitivo		2022	
Período de Gozo das Férias		02/01/2024 a 11/01/2024	
		11/07/2024 a 20/07/2024	
		11/12/2024 a 20/12/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9ECE0FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1071/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1468/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALERIA CRISTINA SOARES LOURENÇO	1850	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/12/2023 a 30/12/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**66A2A548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1070/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1465/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo	
DANIELE FERNANDES PEREIRA	1456	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	15/12/2023 a 13/01/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2531464F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 154/2022

Tomada de Precos Nº013/2022.Contratante:Prefeitura Princesa N^{o} CNPJ 08.888.968/0001-08.Contratada:123 Isabel/PB CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.578.882/0001-59. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 1.144.663,32 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos, o valor do acréscimo é de R\$ 81.306,46 (oitenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos), assim o aditivo ficará com o valor final de R\$ 1.225.969,78 (hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Francisco Barbosa Santos Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 20 de dezembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**1C39A160

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: JOSILENE DE ARAÚJO SILVA, CNPJ nº 27.092.398/0001-90, situada na Fazenda Pia, Zona Rural de Quixaba/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.587,50 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 09 de janeiro de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**4AA599E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 002 2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB durante o período de 11 meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: JOSILENE DE ARAÚJO SILVA, CNPJ nº 27.092.398/0001-90, situada na Fazenda Pia, Zona Rural de Quixaba/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 47.587,50 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) <u>DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 10/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**8B123058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 015 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

PARTICIPANTE:

FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA, CNPJ nº 18.284.063/0001-82 localizada na rua Enaldo Torres Fernandes, 194, Liberdade, Patos/PB vencedora nos itens 1 e 3 totalizando o valor de R\$ 9.834.00 (nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais)

A M D PEREIRA ME, CNPJ n° 13.922.872/0001-59, localizada na rua Stenio Aladim, 19, Sala A, Recreio, Caicó/RN vencedora nos itens 2 e 4 totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.834,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta e quatro reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 09 de janeiro de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**1ABCE876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 012 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Centro, Patos/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.755,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 09 de janeiro de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**B1711ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DISPENSA 012 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

PARTICIPANTE: VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Centro, Patos/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.755,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 09 de janeiro de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**F565DBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DISPENSA 011 2024

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 - Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedor da cotação de preços da DISPENSA 011/2024 foi: POSTO DE POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, CNPJ nº 27.604.386/0001-05, localizado na Rua Laurenio Queiroz, Tv. Belo Horizonte, Patos/PB com o valor de R\$ 80.670,00 (oitenta mil e seiscentos e setenta reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos para a aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. CONVOCA-SE desde já a empresa vencedora para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de fornecimento.

Quixaba/PB, 09 de janeiro de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: 173626FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 011 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 011/2024

OBJETO: Aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, CNPJ nº 27.604.386/0001-05, localizado na Rua Laurenio Queiroz, Tv. Belo Horizonte, Patos/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.670,00 (oitenta mil e seiscentos e setenta reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 09 de janeiro de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**43C9B8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 013 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Centro, Patos/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento de cinquenta reais)

RATIFICO/HÓMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de janeiro de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** ADCA436D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DISPENSA 013 2024

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedora da cotação de preços da DISPENSA 013/2024 foi: VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Centro, Patos/PB com o valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento de cinquenta reais) com a porcentagem de 15% de desconto para fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. CONVOCA-SE desde já as empresas vencedoras para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de fornecimento.

Quixaba/PB, 10 de janeiro de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**C2771717

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00010/2023

OBJETO: Contratação de serviços contábeis na execução dos serviços técnicos contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, durante o período de doze meses de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fundamento: arts. 25, incisos II - §1°; Art.13 Lei 8.666/93

RECURSOS - Recursos próprio/programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

LICITANTE VENCEDOR: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA – SOTERO CONTABILIDADE - CNPJ N° 53.024.965/0001-80, sediada na Rua Doutor Pedro Firmino, 147, Centro – Patos – PB. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 102.300,00 (Cento e dois mil e trezentos reais), dando um valor mensal de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/01/2024 à 31/12/2024

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**7851F740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica e outros correlatos- para ser prestada em favor da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS - Projeto de atividade: 04 122 0004 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças – 000071 3390.35 99 Serviços de Consultoria; 20.060 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Projeto de atividade: 04 122 0004 2063; 000651 3390.35 99 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 001; Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada. Para o exercício subsequente, o respectivo orçamento consignará dotação própria para atender a despesa.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Alexandre de Carvalho, 78, Belo Horizonte, Patos/PB – CEP 58.704-240, inscrita no CNPJ: 27.126.882/0001-92.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dando um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA VIGENCIA: 31/12/2024.

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:92461E42

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (farmácia básica) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS -Recursos próprios/Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.596.736/0001-44, situada na Rua Augusto Lima, 390, Aldeia, Camaragibe-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 285.472,40 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**B591E2A9

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos (SAMU) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS -Recursos próprios/Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.596.736/0001-44, situada na Rua Augusto Lima, 390, Aldeia, Camaragibe-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 224.541,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais).

DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**37CE1EC8

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para o atendimento à população, do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS -Recursos próprios/Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.596.736/0001-44, situada na Rua Augusto Lima, 390, Aldeia, Camaragibe-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 379.503,15 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e três reais e quinze centavos).

DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**0610EABE

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência de doze meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS -Recursos próprios/Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.596.736/0001-44, situada na Rua Augusto Lima, 390, Aldeia, Camaragibe-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 366.795,00 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais).

DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**F7146B34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. LICITANTE HABILITADO: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não

havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/01/2024, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Email: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.

São Bentinho - PB, 10 de Janeiro de 2024

MARIA EDNA DA NÓBREGA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos **Código Identificador:**0D2415A5

GABINETE DO PREFEITO(A) HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, Diesel S–500 Comum e diesel S10), para o abastecimento da frota do Município de São Bentinho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA - R\$ 875.800,00.

São Bentinho - PB, 08 de Janeiro de 2024

*MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA*Prefeita

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos **Código Identificador:**9313ED38

GABINETE DO PREFEITO(A) EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, Diesel S-500 Comum e diesel S10), para o abastecimento da frota do Município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00001/2024 - 09.01.24 - POSTO SANTO EXPEDITO LTDA - R\$ 875.800,00.

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador: 5746D861

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N.º 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros(as) Tutelares do Município de São Domingos e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 75, de 22 de outubro de 2001, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto aos parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 138/2003, que cria o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Domingos;

CONSIDERANDO o resultado oficial do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de dezesseis anos, com domicílio eleitoral no Município de São Domingos;

CONSIDERANDO a diplomação dos agentes públicos abaixo discriminados;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as seguintes pessoas para, na qualidade de agentes honoríficos, exercerem a função pública de Conselheiro(a) do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Domingos, com a incumbência de desenvolver as atividades de que trata a Lei Municipal n.º 138/2003 e suas posteriores alterações, bem como as previstas na legislação nacional, servindo a presente como título de sua investidura:

ADALGISA FERREIRA SOARES NETA (CPF n.º 054.246.594-97);

ADEILMA DOS SANTOS GINO (CPF n.º 063.724.164-92);

CRISTINA FREIRES DE FIGUEIREDO SANTANA (CPF n.º 078.412.714-09);

JAQUELINE MICHELE DE ALMEIDA NOBREGA (CPF n.º 055.685.554-00);

JOÃO NETO LOPES DA SILVA (CPF n.º 116.807.944-69).

Art. 2°. Nomear as seguintes pessoas como suplentes dos Conselheiros(as) Tutelares nomeados no artigo 1° deste Decreto:

ANDRÉ PAULO DA SILVA (CPF n.º 039.243.724-46);

DIEGO NOBRE ALMEIDA (CPF n.º 073.270.424-31);

ELENILDA GONÇALVES SANTANA BARBOSA (CPF n.º 977.696.654-34);

CELIANA DA SILVA SOUSA (CPF n.º 044.220.764-69).

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 10 de janeiro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Rafaella Franklin de Queiroga Código Identificador: 08D71066

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 022/2024.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TECNICO NILVEL II, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições

constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor, Marcilio Jefferson Silva, de CPF n.º. 104.680.044 – 24 e RG de n.º. 4067633 – SSDS/PB, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:3103F8C9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 002/2024

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 002, de 10 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo do ano de 2024 no âmbito da Administração Público Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 442/2017, de 21 de fevereiro de 2017, faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º A menor remuneração paga aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados temporariamente, para jornada integral, durante o ano de 2024, é de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em conformidade com o que disposto no inciso IV do artigo 6º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no**caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2^{\circ} As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro **Código Identificador:**6FBD40B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de

estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 26/01/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 10 Janeiro de 2024.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**04D52D7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 007/2024 - GP.

Portaria de no 007/2024 - GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, no uso de suas atribuições legais, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 769, 28 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação

RESOLVE

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como **Agente de Contratação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Genilda Saraiva de Andrade – Auxiliar de Secretaria; Maria Lenice Clementino dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais;

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) Genilda Saraiva de Andrade designado(a) como Pregoeiro(a), e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a **Equipe de Apoio**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores: Samarone Pereira Brito – Administrador do Centro Administrativo; **José Fábio Saraiva dos Santos** – Operador de Cadastro Unico.

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores: Genilda Saraiva de Andrade - Auxiliar de Secretaria; Maria Lenice Clementino dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais; Sebastião Dantas de Araújo Junior - Garí.

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no **Decreto Municipal nº 769, 28 de dezembro de 2023.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*publicação por incorreção

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**92BE8910

GABINETE DA PREFEITA REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 070/2022

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 070/2022

Interessado: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90)

Assunto: APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a emissão de Pareceres Jurídico, Técnico de Engenharia e de Conformidade da Controladoria aprovando o pedido de reajuste mensal do valor do contrato, **AUTORIZO** o reajuste mensal do valor do contrato em referência, **com vigência para o dia 14 de junho de 2023,** conforme abaixo:

1 – Recomposição de valores conforme a Cláusula oitava do Contrato: *CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS*

(...)

- 8.2 O critério para o **reajuste contratual** é cada período de doze (12) meses com data-base na data de recebimento das propostas: **14 de junho**.
- 8.3 Para o reajuste de preços, serão utilizados os índices da coluna 35 (edificações) da Fundação Getúlio Vargas FGV e o 11 Índice Nacional de Custos da Construção Civil (Código A0159428 (coluna 35 Índice de Custo de Edificação) até a data do adimplemento de cada parcela.
- 8.4 A memória de cálculo a ser utilizada é a seguinte:

R = P x (I1-I0)

I0

Onde:

- R = Valor do reajustamento procurado;
- P = Valor, a preços iniciais contratados, dos serviços executados a serem reajustados.
- II = Índice Nacional de custo da Construção Civil Código A0159428 (coluna 35 - Índice de Custo de Edificação) do mês de aniversário da Proposta de Preços.
- I0 = Índice Nacional de custo da Construção Civil Código A0159428 (coluna 35 - Índice de Custo de Edificação) do mês de apresentação da Proposta de Preços.
- 2 O valor do contrato reajustado é de **R\$ 341.305,86** (trezentos e quarenta e um mil trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
- 3 Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**4CD8138C

GABINETE DA PREFEITA
APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 186/2023 TOMADA DE PREÇOS N°
001/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 070/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n° 01 ao Contrato Administrativo nº 186/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 070/2022

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 186/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de efetuar o REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO** em epígrafe, com efeitos a partir **do dia 14 de junho de 2023,** utilizando-se os índices da coluna 35 (edificações) da Fundação Getúlio Vargas – FGV e o I1 – Índice Nacional de Custos da Construção Civil (Código A0159428 (coluna 35 – Índice de Custo de Edificação).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2. A repactuação de preço está prevista na **cláusula oitava** do contrato administrativo.
- 3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no $\$8^\circ$ do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista do presente REAJUSTE, valor do contrato reajustado é de **R\$ 341.305,86** (trezentos e quarenta e um mil trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), com a aplicação dos índices demonstrados na cláusula primeira deste apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**49590214

GABINETE DA PREFEITA REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 072/2022

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 072/2022

Interessado: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90)

Assunto: APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a emissão de Pareceres Jurídico, Técnico de Engenharia e de Conformidade da Controladoria aprovando o pedido de reajuste mensal do valor do contrato,

<u>AUTORIZO</u> o reajuste mensal do valor do contrato em referência, **com vigência para o dia 14 de junho de 2023,** conforme abaixo:

1 – Recomposição de valores conforme a Cláusula oitava do Contrato: *CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS*

 (\dots)

- 8.2 O critério para o **reajuste contratual** é cada período de doze (12) meses com data-base na data de recebimento das propostas: **14 de junho**.
- 8.3 Para o reajuste de preços, serão utilizados os índices da coluna 35 (edificações) da Fundação Getúlio Vargas FGV e o 11 Índice Nacional de Custos da Construção Civil (Código A0159428 (coluna 35 Índice de Custo de Edificação) até a data do adimplemento de cada parcela.

8.4 – A memória de cálculo a ser utilizada é a seguinte:

R = P x (I1-I0)

I0

Onde:

 $R = Valor\ do\ reajustamento\ procurado;$

P = Valor, a preços iniciais contratados, dos serviços executados a serem reajustados.

II = Índice Nacional de custo da Construção Civil - Código A0159428 (coluna 35 - Índice de Custo de Edificação) do mês de aniversário da Proposta de Preços.

10 = Índice Nacional de custo da Construção Civil - Código A0159428 (coluna 35 - Índice de Custo de Edificação) do mês de apresentação da Proposta de Preços.

- 2 O valor do contrato reajustado é de **R\$ 214.623,69** (duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).
- 3 Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**DCA78053

GABINETE DA PREFEITA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 187/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 072/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n° 01 ao Contrato Administrativo nº 187/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 072/2022

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 187/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de efetuar o REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO** em epígrafe, com efeitos a partir **do dia 14 de junho de 2023,** utilizando-se os índices da coluna 35 (edificações) da Fundação Getúlio Vargas – FGV e o I1 – Índice Nacional de Custos da Construção Civil (Código A0159428 (coluna 35 – Índice de Custo de Edificação).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2. A repactuação de preço está prevista na **cláusula oitava** do contrato administrativo.
- 3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no $\$8^{\circ}$ do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao **reajuste de preços previsto no próprio contrato**, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista do presente REAJUSTE, valor do contrato reajustado é de **R\$ 214.623,69** (duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), com a aplicação dos índices demonstrados na cláusula primeira deste apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**651E7781

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 256/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2023

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB. inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro - CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ana Maria da Silva Oliveira, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora de RG nº 454.007 (ITEP/RN) e CPF nº 241.497.994-15, residente no Sítio Aleluia, Zona Rural do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, doravante denominado DISTRATANTE/ CONTRATANTE e o Sr COSME DE OLIVEIRA REGES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.553.159 (SSDS/PB) e CPF nº 089.282.724-67, residente na Rua Aproniano Martins de Oliveira s/n - Centro -São José do Brejo do Cruz/PB, denominado de DISTRATANTE/ CONTRATADO, resolvem RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023, sendo o dia 09 de janeiro de 2024 o último dia de locação do veículo: TIPO passeio com capacidade de 5 (cinco) passageiros; MARCA/ MODELO: VW/GOL 1.0L MC4, PLACA: QPU2H85/MG; ANO MODELO/ FABRICAÇÃO: 2018, ANO MODELO 2019.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

P/ Distratante/ Contratante

COSME DE OLIVEIRA REGES

Distratante/ Contratado

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**E53C905A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO -EMPRESA LUANA DANTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIREL

Ao Representante da Empresa

LUANA DANTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI

CNPJ: 09.041.189/001-35

Rua: Av. Pref^o Pedro Eulampio da Silva, 64 – CentroCEP: 58865-000 – São Bento-PB

Sr. Edilson Bispo de Jesus

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, visando aassinatura do contrato administrativo, oriundo do Pregão Presencial 016/2023, munido da documentação exigida no edital.

Escoado o prazo sem o comparecimento do licitante acima citada, o mesmo decairá do direito à contratação.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de janeiro de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: 58B27350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO- EMPRESA SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Ao Representante da Empresa

SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 02.620.622/0001-48

Av. Enfermeiro Breno Olegário Macêdo e Brito, 462, Boa Passagem

Sr. Armistrong Gleidson de Medeiros Vale

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, visando aassinatura do contrato administrativo, oriundo do Pregão Presencial 016/2023, munido da documentação exigida no edital.

Escoado o prazo sem o comparecimento do licitante acima citada, o mesmo decairá do direito à contratação.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de janeiro de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:F0F8D29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO-EMPRESA TOP PEÇAS LTDA EPP

Ao Representante da Empresa

TOP PEÇAS LTDA EPP

CNPJ: 01.184.984/0001-70

Rua: Av. Cel Martiniano, 1116 - Caicó/RN,

Sr. João Batista

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, visando aassinatura do contrato administrativo, oriundo do Pregão Presencial 016/2023, munido da documentação exigida no edital.

Escoado o prazo sem o comparecimento do licitante acima citada, o mesmo decairá do direito à contratação.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de janeiro de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**4350E880

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2024 SAPÉ, 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o que consta o Protocolo nº 122/2024.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **BERNARDO HENRIQUE DE VASCONCELOS**, matrícula nº 2122403, do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador: 7E14AA33

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 005/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 1132/2022, **R E S O L V E**, com base no

art. 3°, incisos I a III, da Emenda Constitucional n°. 47/05, CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ANA AUGUSTA MATIAS DO NASCIMENTO, matrícula n° 116, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Auxiliar — PL-SAA-103 B, lotada na Câmara Municipal de Sapé.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 09 de janeiro de 2024.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**FBCDCD2A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 01/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade - IPSOL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2°, do art. 12, da Lei nº 481/2008 (com redação dada pela Lei Complementar nº 50/2023) c/c Lei nº 517/2009.

Resolve:

Art. 1º Nomear Felipe Rafael de Sousa Cordeiro, CPF nº 065.098.044-17, na função de confiança de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade - IPSOL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 02 de janeiro de 2024.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**092D5398

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 02/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade - IPSOL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2°, do art. 12, da Lei nº 481/2008 (com redação dada pela Lei Complementar nº 50/2023) c/c Lei nº 517/2009.

Resolve:

Art. 1º Nomear Vital Azevedo Junior, CPF nº 980.080.484-68, no cargo em comissão de Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade - IPSOL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 02 de janeiro de 2024.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:1174EBFA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas da Prefeitura de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 09 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**E8D32B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA, CNPJ: 14.118.455/0001-10.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas da Prefeitura de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: **R\$ 23.400,00** (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 09 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**C40D6629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69.

OBJETO: Aquisição de Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas da Prefeitura de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 09 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**F5F8427B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO - ME, CNPJ: 05.061.156/0001-04.

<u>**OBJETO**</u>: Aquisição de Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas da Prefeitura de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 09 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**2E3498D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.810.449/0001-41.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas da Prefeitura de Tavares – PB para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 09 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:DC59B7C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ n.° 35.588.102/0001-54.

<u>OBJETO</u>: Aquisição parcelada de Peças para Veículos Leves, Vans, Micro-ônibus e Ônibus da Prefeitura de Tavares – PB, para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.720,00 (Oitenta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 09 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 546CE22A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição parcelada de Peças para Veículos Leves, Vans, Micro-ônibus e Ônibus da Prefeitura de Tavares — PB, para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.380,00 (Oitenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 09 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**251D9B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69.

<u>OBJETO</u>: Aquisição parcelada de Peças para Veículos Leves, Vans, Micro-ônibus e Ônibus da Prefeitura de Tavares — PB, para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: **R\$ 72.780,00** (Setenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 09 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**3DF61947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA, CNPJ: 14.118.455/0001-10.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição parcelada de Peças para Veículos Leves, Vans, Micro-ônibus e Ônibus da Prefeitura de Tavares – PB, para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 104.840,00 (Cento e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 09 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** A67F2E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.810.449/0001-41.

<u>OBJETO</u>: Aquisição parcelada de Peças para Veículos Leves, Vans, Micro-ônibus e Ônibus da Prefeitura de Tavares – PB, para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 09 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**1EBCC781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO - ME, CNPJ: 05.061.156/0001-04.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição parcelada de Peças para Veículos Leves, Vans, Micro-ônibus e Ônibus da Prefeitura de Tavares — PB, para exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: **R\$ 78.400,00** (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 09 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** DB41CF79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E R1 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 03.562.340/0001-02.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de TAVARES – PB durante o exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.160.300,00 (Dois Milhões Cento e Sessenta Mil e Trezentos Reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 09 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**336A2FF0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2023

AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2023

A CPL comunica que no Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 00020/2023,na publicação realizada no , 26 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3518, pag. 49, onde se lê: "13 de janeiro de 2024"; leia-se: "12 de janeiro de 2024". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 31421530.E-mail: Cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 26 de Dezembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**839C0249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1º ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

N°. CONTRATO: 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: JOSEFA MARIA EVANGELISTA PINHEIRO GOMES Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A ESCOLA MUNICIPAL ANANIAS ALVES FIGUEIREDO, INERENTE AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNADO.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 09/01/2025

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, EM 08 DE JANEIRO DE 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**9A06070D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1º ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 0097/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0097/2023 N°. CONTRATO: 214/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA Contratado: PAULO XAVIER DE OLIVEIRA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O ALMOXARIFADO, INERENTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE

VIGÊNCIA: **09/01/2025**

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, EM 08 DE JANEIRO DE 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: DA046BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 001/2024 – SMFP – CASA DO EMPREENDEDOR

CASA DO EMPREENDEDOR EDITAL N.º 001/2024 – SMFP – CASA DO EMPREENDEDOR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB, através da Secretaria da Fazenda Pública e da Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios – Casa do Empreendedor, órgãos responsáveis pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no Município de Uiraúna – Programa Negócio de Sucesso, bem como do Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios (FMAMP), consoante estabelecido na Lei Municipal n.º 1.138, de 15 de dezembro 2023, torna público o presente Edital de Retificação, que altera o cronograma disposto no Edital n.º 001/2023 do Programa Negócio de Sucesso, nos seguintes termos:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/12/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	28/12/2023 a 16/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	19/01/2024
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	19/01/2024 a 22/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	24/01/2024
ENTREGA FORMAL	26/01/2024

Sala da Comissão de Análise, Uiraúna – PB, em 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDLÂNIO MOREIRA

JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA

DOMINGOS JOSÉ BASTOS DE GALIZA

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:DBC6B996

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, CURSOS APERFEIÇOAMENTO CAPACITAÇÃO, PALESTRAS DE EVENTOS FORMATIVOS PARA JORNADA PEDAGÓGICA

PARA PROFESSORES, COORDENADORES, GESTORES, PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, MERENDEIRAS, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES, PORTEIROS, MOTORISTAS E SECRETÁRIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDUARDO BARBOZA DE SOUZA - R\$ 150.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 10 de Janeiro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**B7758CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORMAÇÃO CONTINUADA, **CURSOS** APERFEIÇOAMENTO CAPACITAÇÃO, PALESTRAS EVENTOS FORMATIVOS PARA JORNADA PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES, COORDENADORES, GESTORES, PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, MERENDEIRAS, **SERVIÇOS** AUXILIARES DE GERAIS, VIGILANTES, PORTEIROS, MOTORISTAS E SECRETÁRIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: EDUARDO BARBOZA DE SOUZA -R\$ 150.000.00.

Salgado de São Felix - PB, 09 de Janeiro de 2024

MARIA JULIANA PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**81F310C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, CURSOS APERFEIÇOAMENTO CAPACITAÇÃO, PALESTRAS DE EVENTOS FORMATIVOS PARA JORNADA PEDAGÓGICA COORDENADORES, GESTORES, PARA PROFESSORES, PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, MERENDEIRAS, AUXILIARES DE SERVICOS GERAIS, VIGILANTES. PORTEIROS, MOTORISTAS E SECRETÁRIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São LEI MUNICIPAL 700/2022 05.00 ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da - VAAF 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB

Complementação da União - VAAT 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2001.2015 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.2001.2016 MANTER ATIV. DO **ENSINO** FUNDAMENTMENTAL COM SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.2001.2017 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE 12.365.2001.2019 MANTER ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAT 12.365.2001.2109 MANTER AS ATIVIDADES DO PRÓ-INFÂNCIA 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE- SEC. DE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.301.2002.2025 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10.302.2002.2026 ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.00

FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08.243.2003.2031 MANTER AS AÇÕES MDS: PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS (CRIANÇA FELIZ) 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS 08.244.2003.2032 MANTER AS AÇÕES MDS: BLC GESTÃO IGD SUAS - AUXILIIO BRASIL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2039 MANTER ATIV. DO FUNDO M ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2003.2040 MANTER AS AÇÕES MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV) 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.606.2006.2008 MANTER ATIV. DA SEC.DE AGRIC.E VIGÊNCIA: ABASTECIMENTO. até 10/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00002/2024 - 10.01.24 - EDUARDO BARBOZA DE SOUZA - R\$ 150.000,00.

> Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador: AD014A0B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

CNP.I: (02.977.362/0001-62					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML 100ML	CIMED	FRASCO	1000	10,15	10.150,00
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NUNESFARMA	COMPRIMIDO	10000	0,03	300,00
3	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10000	0,41	4.100,00
1	ALBENDAZOL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	300	1,55	465,00
5	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	GERMED	COMPRIMIDO	1000	0,32	320,00
5	AMBROXOL ADULTO	FARMACE	FRASCO	300	4,05	1.215,00
7	AMBROXOL INFANTIL	FARMACE	FRASCO	300	3,55	1.065,00
3	AMOXICILINA + CLAVULANAT 250MG +62MG	PRATI DONADUZZI	FRASCO	200	23,10	4.620,00
)	AMOXICILINA + CLAVULANAT 500MG +125MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	10000	4,95	49.500,00
10	AMOXICILINA 250MG/5ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	200	8,90	1.780,00
11	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	COMPRIMIDO	10000	0,40	4.000,00
2	AMPLICTIL 25MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	3000	0,28	840,00
13	AMPLICTIL 100MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	3000	0,40	1.200,00
14	ASS 100MG	BRASTERÁPICA	COMPRIMIDO	3000	0,04	120,00
15	ATENOLOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00
.6	ATENOLOL 25MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	3000	0,03	90,00
17	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDO	3000	0,40	1.200,00
8	AZITROMICINA 200MG/5ML	PHARLAB	FRASCO	200	7,85	1.570,00
19	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	15000	1,15	17.250,00
20	BENSILATO DE ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	6000	1,15	6.900,00
21	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8000	0,03	240,00
22	BUSCOPAM COMPOSTO	BELFAR	COMPRIMIDO	5000	0,56	2.800,00
23	BUSCOPAM COMPOSTO	HIPOLABOR	FRASCO	200	9,40	1.880,00
24	BUSCOPAM SIMPLES	HIPOLABOR	FRASCO	200	11,30	2.260,00
25	BROMAZEPAM 3MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,09	450,00
26	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	COMPRIMIDO	2000	0,08	160,00
27	CARVEDILOL 25MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	2000	0,23	460,00
28	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	COMPRIMIDO	1000	0,08	80,00
29	CARVEDILOL 6,25MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	2000	0,09	180,00
80	CAPTOPRIL 25MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6000	0,03	180,00
31	CAPTOPRIL 50MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6000	0,05	300,00

STATEMENT PROJECT PR	32	CEFALEXINA 250MG/ML	TEUTO	FRASCO	200	10,75	2.150,00
SECRETATION OF COMPANIES 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 144-90 1	33				8000	,	
Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Committed Co	34	CETOCONAZOL 200MG		COMPRIMIDO	1000	0,47	470,00
COMPRIANCY OF PROMPT STATES SAND COMPRIANCY OF PROMPT STATES SAND COMPRIANCY ALL PROMPT STATES S	25	GTPD OT ANY GDV AND		201 mpn m 0	1000	0.04	4 440 00
27 COLAMANNA 26 220 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240 240							,
200 CAMBRASSER # CLEMANSHALD, SORIU CAMBRASSER # CLEMANS CAM	36						,
20	38					,	
13 STANDARY AND 19 19 19 19 19 19 19 1	39						
22 SEARCH FARRA ARRY	40						
SECONDETINATION CONTINUED SECOND							,
10 10 10 10 10 10 10 10	43					,	,
STATEST	44	DEXCLORFENIR AMINA XAROPE		FRASCO	200	3 10	620.00
BEST							
B DORSON-O-SANG	46					,	
PRATE PRAT	47	DICLOFENACO POTÁSSICO	GEOLAB	COMPRIMIDO	1500	0,07	105,00
DOMENDAY 2000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.00.000 1.55 5.0	48	DIGOXINA 0,25MG		COMPRIMIDO	2000	0,28	560,00
SECURITY SALAPSEL 2006 100.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00	49	DIPIRONA 500MG		COMPRIMIDO	20000	0,25	5.000,00
22 Director Company	50	DIPIRONA GOTAS	FARMACE	FRASCO	1000	1,75	1.750,00
Section Medical Medical Medical Medical Medical Medical Medical Medical Medical Medical Medical Medical Medical Medical Medical Medical Medi	51					,	
SECTION STATE ST						,	,
SECONDARY COMPRISED SOUTH COMPRISED SOUTH COMPRISED SOUTH COMPRISED SOUTH COMPRISED SOUTH COMPRISED	54					,	
SECOND S	55	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10000	0,07	700,00
Section	56		`			,	,
99 BUFFORENO SINGO ML NATULAB PLANCO 200 222 446,09 BUFFORENO SINGO NITRABEDIC COMPINISHED 800 331 2,730.00 BUFFORENO SINGO NITRABEDIC COMPINISHED 800 311 3,700.00 BUFFORENO SINGO NITRABEDIC COMPINISHED 800 10,11 3,700.00 BUFFORENO SINGO NITRABEDIC COMPINISHED 800 10,10 80,000 BUFFORENO SINGO NITRABEDIC SINGO NITRABEDIC COMPINISHED 800 10,10 80,000 BUFFORENO SINGO NITRABEDIC SING						,	
O	59						/
VPEANDECTINA 6MG	60	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC			,	2.720,00
REATE PRATE PRAT	61					*	
DONADIZZI POSSO 1,100.00 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000						*	,
Section Sect	63	KOIDE D		FRASCO	200	5,80	1.160,00
ORAFADNA INGOM. AIRELA RASCO 200 0.95 1.210.00	64					,	,
MERICAZOL SOUTH						,	,
METILDOPA-SOMIG	67					,	
MITTORNINA SOMIG	68	METILDOPA 250MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,80	4.000,00
10	69	METILDOPA 500MG		COMPRIMIDO	5000	1,36	6.800,00
METFORNINA SSONG	70	METFORMINA 500MG		COMPRIMIDO	10000	0,22	2.200,00
DONADIZZI	71	METFORMINA 850MG	PRATI	COMPRIMIDO	10000	0.22	2 200 00
	71	HELLOWING COME		COM RIMIDO	10000	0,22	2.200,00
13 METRONIDAZOL SERMET DEBRATOLÓGICO HIPOLABOR BINACA 20 8.05 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.90 6.9	72	METRONIDAZOL 250MG		COMPRIMIDO	5000	0,29	1.450,00
MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	73	METRONIDAZOL CREME VAGINAL		BISNAGA	300	8,05	2.415,00
MICONAZOL CEME VAGINAL	74	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO		RISNAGA	200	3 30	660.00
PRATI	75						,
NEUNILINA DONADUZI RISNAGA 400 2.68 1.000,00	76	NEULEPITIL 10MG		COMPRIMIDO	6000	1,15	6.900,00
NEDDIPINO IOMG	77	NEOMICINA		BISNAGA	400	2,65	1.060,00
NISTATINA	78	NIFEDIPINO 10MG		COMPRIMIDO	2000	0,22	440,00
NISTATINA SOLUÇÃO	79					,	,
NISTATINA NOLUÇAO	80	NISTATINA		BISNAGA	200	6,05	1.210,00
PARACETAMOL 500MG	81	NISTATINA SOLUÇÃO		FRASCO	200	6,30	1.260,00
PARACETAMOL 750MG	82		BELFAR			,	,
PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA GEOLAB COMPRIMIDO 10000 0,76 7.600,00	83					,	
PARACETAMOL GOTAS	84					,	
PLASIL 10MG	86						
PLASIL GOTAS PLASIL GOTAS PREDNISOLONA 3MG/ML HIPOLABOR FRASCO 300 7.00 2.100,00	87						
PREDNISOLONA 3MG/ML	88					,	,
PREDNISONA 20MG	90						,
93 SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL NATULAB SACHÊ 2000 1,28 2.560,00 94 SALBUTAMOL XAROPE NATULAB FRASCO 200 1,55 310,00 95 SECNIDAZOL GLOBO COMPRIMIDO 1000 1,75 1,750,00 96 SIMETICONA 40MG GLOBO COMPRIMIDO 2000 0,09 180,00 97 SIMETICONA GOTAS NATULAB FRASCO 600 2,43 1,458,00 98 SULFADIAZIDA DE PRATA 50G NATIVITA BISNAGA 200 7,15 1,430,00 99 SULFA+TRIMETROPINA 400+80MG PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 5000 0,38 1,900,00 100 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA EMS FRASCO 200 7,35 1,470,00 101 SULFATO FERROSO 40MG NATULAB COMPRIMIDO 1,000 0,04 400,00 102 SULFATO FERROSO GOTAS NATULAB FRASCO 500 2,00 1,000,00 103 VITAMINA C	91					,	,
94 SALBUTAMOL XAROPE NATULAB FRASCO 200 1,55 310,00 95 SECNIDAZOL GLOBO COMPRIMIDO 1000 1,75 1,750,00 96 SIMETICONA 40MG GLOBO COMPRIMIDO 2000 0,09 180,00 97 SIMETICONA GOTAS NATULAB FRASCO 600 2,43 1,458,00 98 SULFADIAZIDA DE PRATA 50G NATULAB FRASCO 200 7,15 1,430,00 99 SULFA-TRIMETROPINA 400+80MG PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 5000 0,38 1,900,00 100 SULFANTO FERROSO 40MG NATULAB FRASCO 20 7,35 1,470,00 101 SULFATO FERROSO GOTAS NATULAB FRASCO 200 7,35 1,000,00 103 VITAMINA C NATULAB FRASCO 500 2,00 1,000,00 103 VITAMINA C 500MG NATULAB COMPRIMIDO 1000 0,10 1,000,00 105 VITAMINA D 5,000 UI ALTHAIA	92					,	
SECNIDAZOL GLOBO COMPRIMIDO 1000 1,75 1,750,00	93					,	
SIMETICONA 40MG	95						
98 SULFADIAZIDA DE PRATA 50G NATIVITA BISNAGA 200 7,15 1,430,00 99 SULFA+TRIMETROPINA 400+80MG PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 5000 0,38 1,900,00 100 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA EMS FRASCO 200 7,35 1,470,00 101 SULFATO FERROSO 40MG NATULAB COMPRIMIDO 1000 0,04 400,00 102 SULFATO FERROSO GOTAS NATULAB FRASCO 500 2,00 1,000,00 103 VITAMINA C NATULAB FRASCO 400 1,55 620,00 104 VITAMINA C 500MG NATULAB COMPRIMIDO 1000 0,10 1,000,00 105 VITAMINA D 50.000 UI ALTHAIA COMPRIMIDO 1000 2,45 2,450,00 106 VITAMINA D 7.000 UI NEO QUÍMICA COMPRIMIDO 500 7,50 22,500,00 107 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML FRESENIUS FRASCO 3000 7,50 22,500,00	96						
PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 5000 0.38 1.900,00	97					,	
DONADUZZI COMPRIMIDO SUU SULFAMETO SUU SULFAMETO SUU SULFAMETO SUU FRASCO SUU SULFAMETO SUU SULFAMETO SUU FRASCO SUU SULFATO FERROSO SUU SULFATO SUU S	98						
101 SULFATO FERROSO 40MG NATULAB COMPRIMIDO 10000 0,04 400,00 102 SULFATO FERROSO GOTAS NATULAB FRASCO 500 2,00 1.000,00 103 VITAMINA C NATULAB FRASCO 400 1,55 620,00 104 VITAMINA C 500MG NATULAB COMPRIMIDO 10000 0,10 1.000,00 105 VITAMINA D 50.000 UI ALTHAIA COMPRIMIDO 1000 2,45 2.450,00 106 VITAMINA D 7.000 UI NEO QUÍMICA COMPRIMIDO 500 0,46 230,00 107 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML FRESENIUS FRASCO 3000 7,50 22.500,00 108 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML EQUIPLEX FRASCO 2000 6,50 13.000,00 109 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML EQUIPLEX FRASCO 1500 5,90 8.850,00	99	SULFA+TRIMETROPINA 400+80MG		COMPRIMIDO	5000	0,38	1.900,00
102 SULFATO FERROSO GOTAS NATULAB FRASCO 500 2,00 1.000,00 103 VITAMINA C NATULAB FRASCO 400 1,55 620,00 104 VITAMINA C 500MG NATULAB COMPRIMIDO 1000 0,10 1.000,00 105 VITAMINA D 50.000 UI ALTHAIA COMPRIMIDO 1000 2,45 2.450,00 106 VITAMINA D 7.000 UI NEO QUÍMICA COMPRIMIDO 500 0,46 230,00 107 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML FRESENIUS FRASCO 3000 7,50 22.500,00 108 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML EQUIPLEX FRASCO 2000 6,50 13.000,00 109 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML EQUIPLEX FRASCO 1500 5,90 8.850,00	100					,	
103 VITAMINA C NATULAB FRASCO 400 1,55 620,00 104 VITAMINA C 500MG NATULAB COMPRIMIDO 10000 0,10 1.000,00 105 VITAMINA D 50,000 UI ALTHAIA COMPRIMIDO 1000 2,45 2,450,00 106 VITAMINA D 7,000 UI NEO QUÍMICA COMPRIMIDO 500 0,46 230,00 107 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML FRESENIUS FRASCO 3000 7,50 22.500,00 108 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML EQUIPLEX FRASCO 2000 6,50 13.000,00 109 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML EQUIPLEX FRASCO 1500 5,90 8.850,00	101					,	
104 VITAMINA C 500MG NATULAB COMPRIMIDO 1000 0,10 1.000,00 105 VITAMINA D 50,000 UI ALTHAIA COMPRIMIDO 1000 2,45 2,450,00 106 VITAMINA D 7,000 UI NEO QUÍMICA COMPRIMIDO 500 0,46 230,00 107 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML FRESENIUS FRASCO 3000 7,50 22,500,00 108 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML EQUIPLEX FRASCO 2000 6,50 13,000,00 109 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML EQUIPLEX FRASCO 1500 5,90 8,850,00	102					,	
106 VITAMINA D 7.000 UI NEO QUÍMICA COMPRIMIDO 500 0,46 230,00 107 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML FRESENIUS FRASCO 3000 7,50 22.500,00 108 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML EQUIPLEX FRASCO 2000 6,50 13.000,00 109 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML EQUIPLEX FRASCO 1500 5,90 8.850,00	104						
107 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML FRESENIUS FRASCO 3000 7,50 22.500,00 108 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML EQUIPLEX FRASCO 2000 6,50 13.000,00 109 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML EQUIPLEX FRASCO 1500 5,90 8.850,00	105						
108 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML EQUIPLEX FRASCO 2000 6,50 13.000,00 109 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML EQUIPLEX FRASCO 1500 5,90 8.850,00	106						
109 SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML EQUIPLEX FRASCO 1500 5,90 8.850,00	107						
110 SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML FRESENIUS FRASCO 3000 8,40 25.200,00	109					,	
	110	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUS	FRASCO	3000	8,40	25.200,00

111	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 250ML	FRESENIUS	FRASCO	2000	7,50	15.000,00
112	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUS	FRASCO	1500	6,55	9.825,00
113	SORO RINGER + LACTADO SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUS	FRASCO	3000	9,85	29.550,00
TOTAL	TOTAL					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serra Redonda firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 02.977.362/0001-62.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113.

Valor: R\$ 356.682,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 10 de Janeiro de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:FB4BF892

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEICAMENTOS PSICOTROPICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

'NPI- (2.977.362/0001-62					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
!	ÁCIDO VALPROICO 250MG/5ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	500	11,80	5.900,00
3	ÁCIDO VALPROICO 500MG – CX/50 COMPRIMIDOS	ABBOT	CAIXA	150	58,70	8.805,00
7	AMITRIPTILINA 25MG – CX/30 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	350	7,45	2.607,50
)	BROMAZEPAM 3MG – CX/30 COMPRIMIDOS	NEO QUÍMICA	CAIXA	200	6,90	1.380,00
0	BROMAZEPAM 6MG – CX/30 COMPRIMIDOS	NEO QUÍMICA	CAIXA	200	12,40	2.480,00
13	CARBAMAZEPINA 400G – CX/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA	200	24,00	4.800,00
15	CITALOPRAM 20MG – CX/28 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	CAIXA	120	10,30	1.236,00
17	CLONAZEPAM 0,5 MG – CX/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CAIXA	200	2,50	500,00
18	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML	HIPOLABOR	SUSPENSÃO	500	7,20	3.600,00
19	CLONAZEPAM 2MG – CX/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CAIXA	500	6,50	3.250,00
21	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG – CX/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CAIXA	200	54,60	10.920,00
22	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG – CX/30 COMPRIMIDOS	ACCORD	CAIXA	500	9,90	4.950,00
25	DIAZEPAM 10MG – CX/30 COMPRIMIDOS	SANTISA	CAIXA	500	2,95	1.475,00
26	DIAZEPAM 5MG – CX/30 COMPRIMIDOS	SANTISA	CAIXA	300	2,95	885,00
28	ESCITALOPRAM 20 MG – CX/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CAIXA	250	29,80	7.450,00
1	FENOBARBITAL 40MGML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	500	9,85	4.925,00
32	FLUOXETINA 20MG – CX/30 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CAIXA	500	6,05	3.025,00
15	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	CRISTÁLIA	AMPOLA	300	9,95	2.985,00
66	HALOPERIDOL 1MG – CX/20 COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA	CAIXA	120	7,85	942,00
37	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTÁLIA	FRASCO	500	9,95	4.975,00
38	HALOPERIDOL 5MG – CX/20 COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA	CAIXA	500	15,95	7.975,00
39	IMIPRAMINA 25MG – CX/20 COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA	CAIXA	120	12,95	1.554,00
12	LEVOMEPROMAZINA 100MG – CX/20 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CAIXA	100	29,80	2.980,00
4	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	CRISTÁLIA	FRASCO	200	19,25	3.850,00
6	NORTRIPTILINA 25MG – CX/30 COMPRIMIDOS	RANBAXY	CAIXA	100	29,85	2.985,00
17	NORTRIPTILINA 50MG – CX/30 COMPRIMIDOS	RANBAXY	CAIXA	100	65,00	6.500,00
50	OXCARBAZEPINA 600MG – CX/30 COMPRIMIDOS	RANBAXY	CAIXA	100	104,50	10.450,00
51	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG - CX/24 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CAIXA	350	28,90	10.115,00

54	RISPERIDONA 1MG – CX/30 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	CAIXA	250	11,80	2.950,00
56	RISPERIDONA 2MG – CX/30 COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA	CAIXA	200	19,50	3.900,00
58	TOPIRAMATO 50MG – CX/60 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	50	35,50	1.775,00
59	TRAMADOL 50MG – CX/10 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	2000	5,35	10.700,00
60	VENLAFAXINA 75MG – CX/30 COMPRIMIDOS	TORRENT	CAIXA	200	34,75	6.950,00
TOTAL						149.774,50

VENCED	OR: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC	COS LTDA				
CNPJ: 20	0.226.846/0001-51					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO VALPROICO 250MG – CX/25 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CAIXA	150	19,85	2.977,50
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG – CX/30 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	CAIXA	200	4,00	800,00
5	ALPRAZOLAM 1MG – CX/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	CAIXA	350	9,30	3.255,00
6	ALPRAZOLAM 2MG – CX/30 COMPRIMIDOS	E.M.S	CAIXA	350	11,70	4.095,00
8	BIPERIDENO 2MG – CX/80 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	CAIXA	100	36,80	3.680,00
11	CARBAMAZEPINA 200MG – CX/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA	350	9,30	3.255,00
12	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	300	26,20	7.860,00
14	CARBONATO DE LÍTIO 300G – CX/60 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CAIXA	50	30,90	1.545,00
16	CLOMIPRAMINA 25MG – CX/20 COMPRIMIDOS	E.M.S	CAIXA	700	28,70	20.090,00
20	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG – CX/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CAIXA	500	36,00	18.000,00
23	CLORPROMAZINA 100MG – CX/20 COMPRIMIDOS	SANOFI	CAIXA	500	13,90	6.950,00
24	CLORPROMAZINA 25MG – CX/20 COMPRIMIDOS	SANOFI	CAIXA	300	9,35	2.805,00
27	ESCITALOPRAM 10 MG – CX/30 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	CAIXA	200	14,90	2.980,00
29	FENITOÍNA 100MG – CX/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA	100	5,90	590,00
30	FENOBARBITAL 100MG – CX/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA	500	9,75	4.875,00
33	GABAPENTINA 300MG – CX/30 COMPRIMIDOS	PRATI	CAIXA	300	29,00	8.700,00
40	LAMOTRIGINA 100MG – CX/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA	180	24,25	4.365,00
41	LAMOTRIGINA 50MG – CX/30 COMPRIMIDOS	ALTHAIA	CAIXA	180	19,45	3.501,00
43	LEVOMEPROMAZINA 25MG – CX/20 COMPRIMIDOS	SANOFI	CAIXA	250	14,40	3.600,00
45	LORAZEPAM 2MG – CX/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA	120	7,90	948,00
48	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	200	66,45	13.290,00
49	OXCARBAZEPINA 300MG – CX/30 COMPRIMIDOS	UNIÃO QUIMICA	CAIXA	200	37,10	7.420,00
52	PAROXETINA 20MG – CX/30 COMPRIMIDOS	CIMED	CAIXA	200	18,05	3.610,00
53	PERICIAZINA 10MG – CX/20 COMPRIMIDOS	SANOFI	CAIXA	300	13,50	4.050,00
55	RISPERIDONA 1MG/ML	PRATI	FRASCO	800	15,90	12.720,00
57	RISPERIDONA 3MG – CX/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	CAIXA	200	22,40	4.480,00
61	VENLAFAXINA150MG – CX/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA	200	59,80	11.960,00
TOTAL		-				162.401,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serra Redonda firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 02.977.362/0001-62.

Item(s): 2 - 3 - 7 - 9 - 10 - 13 - 15 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 25 - 26 - 28 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 44 - 46 - 47 - 50 - 51 - 54 - 56 - 58 - 59 - 60.

Valor: R\$ 149.774,50.

- ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 20.226.846/0001-51.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 8 - 11 - 12 - 14 - 16 - 20 - 23 - 24 - 27 - 29 - 30 - 33 - 40 - 41 - 43 - 45 - 48 - 49 - 52 - 53 - 55 - 57 - 61.

Valor: R\$ 162.401,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 10 de Janeiro de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:64C27BE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS 029/030 E 031/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL, CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECICLAGEM DE CARTUCHOS E TONER. PARA ATENDER AS NECESSIDADES O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIODOPEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 104.644,00.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Dezembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL, CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECICLAGEM DE CARTUCHOS E TONER. PARA ATENDER AS NECESSIDADES O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIODOPEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 104.644,00.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Dezembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2023

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2023 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL, CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECICLAGEM DE CARTUCHOS E TONER. PARA ATENDER AS NECESSIDADES O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIODOPEIXE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

	OOR: INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			<u> </u>		
CNPJ: 1	4.745.112/0001-86					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
l	Locação mensal de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incuindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL, PHOTOCONDUTOR E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição maximo ate 72 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no minimo 26ppm com conexão (rede e USB), Cabo de força, cabo usb, transformador de energia e photo condutor inicial. (ITEM 1–DESTINADO A SECRETARIA DE FINANÇAS)		MÊS	12	110,00	1.320,00
!	Locação mensal de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incuindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL, PHOTOCONDUTOR E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição maximo ate 72 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no minimo 30 ppm com conexão (rede, wi–fi e USB), Cabo de força, cabo usb, transformador de energia e photo condutor inicial. (ITEM 2 – DESTINADO A SECRETARIA DE FINANÇAS)		MÊS	12	119,00	1.428,00
	Locação mensal de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incuindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL, PHOTOCONDUTOR E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição maximo ate 72 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no minimo 30 ppm com conexão (rede, wi–fi e USB), Cabo de força, cabo usb, transformador de energia e photo condutor inicial. (ITEM 3 – DESTINADO AO SETOR DE TRIBUTOS)		MÊS	12	119,00	1.428,00
	Locação mensal de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incuindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL, PHOTOCONDUTOR E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição maximo ate 72 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no minimo 30 ppm com conexão (rede, wi–fi e USB), Cabo de força, cabo usb, transformador de energia e photo condutor inicial. (ITEM 4—DESTINADO AO HOSPITAL)		MÊS	12	119,00	1.428,00
	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manuterajos preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 72 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional laser monocromática A4 – no mínimo 18ppm com conexão USB, cabo USB e transformador de energia. Capacidade de em impressão estimada de 2K/Toner. Impressora 18ppm que ficará como reserva disponível para substituição do equipamento quando outra apresentar problema. (ITEM 5)		MÊS	12	95,00	1.140,00
5	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia e alimentador automático (ADF), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças (EXCETO PAPEL E TONER), Com substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo		MÊS	12	139,00	1.668,00

1	substituição máximo até 72 horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora		ĺ		
	Multifuncional laser monocromática A4 - no mínimo 32ppm com conexão (rede e USB), photo				
	condutor inicial, acessórios e transformador de energia, USB frontal. Capacidade de impressão estimada de 8K/Toner. Impressora 32ppm que ficará como reserva disponível para substituição do				
	estinada de 8K/Toller. Impressora 32ppin que ficara como feserva disponíver para substituição do equipamento quando outra apresentar problema.(ITEM 6)				
	Locação de equipamento para fornecimento de solução de Impressão, cópia, digitalização				
	compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de				
	manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e tintas (EXCETO PAPEL), Com				
_	substituição do equipamento quando apresentar problema (prazo substituição máximo até 72	> enco	10	100.00	2 200 00
/	horas). Observação: A contratada disponibilizará impressora Multifuncional JATO DE TINTA COLORIDA 33PPM em preto e 15PPM em cores. Conectividade: Wi–Fi Direct, Wi–Fi e conexão	MÊS	12	199,00	2.388,00
	USB. A4 – com cabo USB e cabo de força. Tecnologia: EcoTanque de Tinta com resolução 5760 x				
	1440 dpi. Impressora tanque de tinta que ficará como reserva disponível para substituição do				
	equipamento quando outra apresentar problema. (ITEM 7)				
8	Reciclagem de cartucho jato de tinta preto ou color.	UNID	150	21,00	3.150,00
9	Conserto nas placas em estabilizadores 300VA a 1000VA	UNID	5	89,00	445,00
10	Conserto nas placas em Nobreaks de 600VA a 700VA	UNID	5	180,00	900,00
11	Conserto nas placas em Nobreaks de 800VA a 1200VA	UNID	1	203,00	203,00
12	Conserto nas placas em Nobreaks de 1300VA a 1500VA	UNID	1	235,00	235,00
13	Serviço de instalação de uma bateria no nobreak.	UNID	25	26,00	650,00
14	Conserto em fonte de desktop/computador.	UNID	26	45,00	1.170,00
15	Conserto em fonte de Notebook.	UNID	6	50,00	300,00
16	Conserto nas placas de Monitores de 15 a 20 polegadas.	UNID	4	179,00	716,00
17	Conserto nas placas de Monitores de 21 a 24 polegadas.	UNID	2	225,00	450,00
18	Conserto em placa mãe de desktop (computador)	UNID	4	235,00	940,00
19	Reset de impressora laser	UNID	5	193,00	965,00
20	Reset de impressora laser com a troca de memória da placa	UNID	7	899,00	6.293,00
21	Reset de impressora tanque de tinta	UNID	33	184,00	6.072,00
22	Manutenção (limpeza e lubrificação) em impressoras a laser	UNID	4	137,00	548,00
23	Manutenção (limpeza e lubrificação) em multifuncionais a laser.	UNID	10	215,00	2.150,00
24	Conserto em placa lógica de impressora laser	UNID	4	289,00	1.156,00
25	Conserto em placa fonte de impressora laser	UNID	10	228,00	2.280,00
26	Manutenção (limpeza e lubrificação) em multifuncionais a tanque de tinta.	UNID	35	171,00	5.985,00
27	Conserto em placa lógica de impressora tanque de tinta	UNID	3	260,00	780,00
28	Conserto em placa fonte de impressora tanque de tinta	UNID	10	123,00	1.230,00
29	Desentupimento da cabeça de impressora de impressoras tanques de tinta	UNID	35	169,00	5.915,00
30	Conserto em placa de video	UNID	1	228,00	228,00
31	Conserto em placa mãe de notebook	UNID	4	299,00	1.196,00
32	Conserto nas dobradiças, com solda e colagem de notebook	UNID	5	262,00	1.310,00
33	Troca de teclado de notebook (sem peça)	UNID	1	162,00	162,00
34	Recuperação de dados em disco rigido HD ou SSD.	UNID	1	245,00	245,00
35	RECICLAGEM DE TONER COM CAPACIDADE DE 1K.	UNID	50	68,00	3.400,00
36	RECICLAGEM DE TONER COM CAPACIDADE DE 1.1K a 1.9k (sem chip).	UNID	20	84,00	1.680,00
37	RECICLAGEM DE TONER COM CAPACIDADE DE 1.1K a 1.9k (com substituição do chip).	UNID	20	97,00	1.940,00
38	RECICLAGEM DE TONER COM CAPACIDADE DE 2K.	UNID	100	75,00	7.500,00
39	RECICLAGEM DE TONER COM CAPACIDADE DE 2,6K.	UNID	160	83,00	13.280,00
40	RECICLAGEM DE TONER COM CAPACIDADE DE 3K.	UNID	20	91,00	1.820,00
41	RECICLAGEM DE TONER COM CAPACIDADE DE 5K.	UNID	20	99,00	1.980,00
42	RECICLAGEM DE TONER COM CAPACIDADE DE 8K.	UNID	20	108,00	2.160,00
43	RECICLAGEM DE TONER COM CAPACIDADE DE 10K.	UNID	20	149,00	2.980,00
44	RECICLAGEM DE TONER COM CAPACIDADE DE 15K.	UNID	35	186,00	6.510,00
45 TOTAL	Limpeza de photo condudor com substituição de cilindro.	UNID	40	123,00	4.920,00
TOTAL					104.644,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00029/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 14.745.112/0001-86.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45.

Valor: R\$ 104.644,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Dezembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL, CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECICLAGEM DE CARTUCHOS E TONER. PARA ATENDER AS NECESSIDADES O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIODOPEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2023. DOTAÇÃO: 20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.2001.2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.40 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.122.2001.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA EDUCACAO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.50 SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2001.2039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 500

Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.90 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2001.2073 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOAJURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00420/2023 - 29.12.23 - INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 104.644,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA REAGENTES E MATERIAL LABORATORIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71 e:

- BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO.

CNPJ: 07.936.090/0001-76.

Item(s): 8 - 13 - 16 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 34 - 42 - 44 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 66 - 67 - 68 - 72 - 74 - 75 - 77 - 79 - 86 - 87 - 91 - 95 - 96 - 98 - 99.

Valor: R\$ 93.780.26.

- DIAGFARMA COMERCIOE SERVIÇOS DE PROD.HOSP.E LAB. LTDA.

CNPJ: 11.426.166/0001-90.

Item(s): 7 - 9 - 14 - 26 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 76 - 82 - 83.

Valor: R\$ 83.753,80.

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.

CNPJ: 30.410.223/0001-98.

Item(s): 2 - 4 - 5 - 10 - 11 - 15 - 19 - 25 - 28 - 45 - 46 - 47 - 48 - 51 - 64 - 65 - 80 - 81 - 84 - 85 - 89 - 92 - 93.

Valor: R\$ 42.154,70.

- VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA.

CNPJ: 10.485.989/0001-24.

Item(s): 1 - 3 - 6 - 12 - 17 - 18 - 27 - 29 - 43 - 49 - 50 - 62 - 70 - 71 - 73 - 78 - 88 - 90 - 94 - 97.

Valor: R\$ 25.472,40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA REAGENTES E MATERIAL LABORATORIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00005/2024 - 10.01.24 - DIAGFARMA COMERCIOE SERVIÇOS DE PROD.HOSP.E LAB. LTDA - R\$ 83.753,80; CT Nº 00006/2024 - 10.01.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 42.154,70; CT Nº 00007/2024 - 10.01.24 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 25.472,40; CT Nº 00008/2024 - 10.01.24 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 93.780,26.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; ADJUDICO o seu objeto a: FARMACIA MOURA LTDA - R\$ 750.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Dezembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA MOURA LTDA - R\$ 750.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Dezembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00030/2023

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: FARMACIA MOURA LTDA					
CNPJ: 30	7.713.471/0001-08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ESPECIAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO		DESCONTO	10%	120.000,00	120.000,00
2	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE. COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 50.000,00, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO		DESCONTO	10%	50.000,00	50.000,00
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 180.000,00, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO		DESCONTO	09%	180.000,00	180.000,00
4	MEDICAMENTOS GENÉRICOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 250.000,00, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS		DESCONTO	20%	250.000,00	250.000,00
5	MEDICAMENTOS SIMILARES, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS		DESCONTO	25%	150.000,00	150.000,00
TOTAL						750.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00030/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Ápós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FARMACIA MOURA LTDA.

CNPJ: 30.713.471/0001-08. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R\$ 750.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Dezembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2023. DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2001.2039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRGRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00421/2023 - 29.12.23 - FARMACIA MOURA LTDA - R\$ 750.000,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:F466ED66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SELANTES PARA PNEUS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SELANTE DE PNEU DA PARAIBA LTDA - R\$ 107.500,00.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Dezembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SELANTES PARA PNEUS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o seu objeto a: SELANTE DE PNEU DA PARAIBA LTDA - R\$ 107.500,00.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Dezembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2023

Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SELANTES PARA PNEUS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	VENCEDOR: SELANTE DE PNEU DA PARAIBA LTDA						
CNPJ: 50	CNPJ: 50.361.077/0001-65						
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.						
1	Selante para pneus, ecologicamente correto na composição: POLIBUTADIENO E LATEX NATURAL: Borracha Sintética e borracha natural, Número CAS: 9003–17–2 e 9003–31–0. Promove segura e mantém a calibragem do pneu. Com aplicação. Galão 20 litros. Obs: Com aplicação in loco e todas as despesas por conta do proponente	ZEBO ELIBO	und	50	2.150,00	107.500,00	
TOTAL					107.500,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00036/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SELANTE DE PNEU DA PARAIBA LTDA.

50.361.077/0001-65 Valor: R\$ 107.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Dezembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SELANTES PARA PNEUS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 21/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00399/2023 - 21.12.23 - SELANTE DE PNEU DA PARAIBA LTDA - R\$ 107.500,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:F45D0753

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 11 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo email: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de janeiro de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro	Mês	12		
	sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser				
	contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento				
	e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados,				
	separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em				
	local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente,				
	cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei				
l	Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos).				

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**8A0FF94E

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162



